



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Diário Oficial - Ano XXVIII - Edição 1.607 - 23 de Março de 2021

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.846, DE 18 DE MARÇO DE 2021

(Projeto de Lei nº 15/2021 de autoria do Executivo)

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER VERBA À TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES - APMs DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Paulínia, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder verba de subvenção com fulcro nos artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 26 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000 destinadas às Associações de Pais e Mestres das Escolas da Rede Municipal de Ensino (APMs), regularmente estabelecidas no Município de Paulínia.

**§ 1º** - Os recursos de que trata esta Lei mantem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 - Lei Municipal nº. 3.828, de 28 de dezembro de 2020 e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

**§ 2º** - As dotações destinadas às subvenções às APMS foram consignadas no orçamento de 2021, podendo ser suplementadas ou reforçadas no limite estabelecido na Lei Orçamentária, se necessário.

**Artigo 2º** - A subvenção social às APMs de que trata esta Lei deverá ser regulada pela Lei Federal nº 13.019/2014, devendo ser instrumentalizada por Termo de Colaboração.

**Artigo 3º** - Os valores correspondentes às subvenções, durante o ano, são no limite de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) destinadas à cobertura de despesas de custeio e manutenção, de forma a contribuir, supletivamente, para a melhoria física e pedagógica das unidades da rede municipal de educação, ressalvando a possibilidade de alteração da referida verba, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitando o interesse público e desde que caracterizada a oportunidade e conveniência administrativa.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal de Educação deverá indicar a previsão dos créditos necessários para garantir a execução dos repasses nos orçamentos dos exercícios seguintes.

**Artigo 4º** - Para fazer jus às subvenções, as Associações de Pais e Mestres de cada unidade escolar devem estar legalmente constituídas, com Atas de Eleições, posses de seus membros, Estatutos em conformidade com o Decreto Estadual nº 12.983/1978, atualizados e registrados junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas e ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) e demais formalidades legais pertinentes.

**Parágrafo único** - Os recursos financeiros deverão ser depositados em contas bancárias específicas para movimentações dos recursos de que trata esta Lei, em

nome da Unidade Executora, junto à instituição financeira indicada pela Secretaria Municipal de Educação e sua movimentação deve ser realizada de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação e relacionadas com o objeto da transferência.

**Artigo 5º** - A aplicação dos recursos financeiros deverá constar do Plano Anual de Trabalho das Associações, devidamente aprovado pela Secretaria de Educação e pelo Conselho de Escola e integrados ao plano Escolar, e utilizado supletivamente no custeio das atividades escolares, com o fim de permitir a melhoria do ensino, o desenvolvimento de atividades de assistência escolar, conservação e manutenção do prédio, dos equipamentos e das instalações.

**§ 1º** - Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública após trinta dias da extinção da parceria previsto no art. 52 da Lei 13.019/2014.

**§ 2º** - É vedada a utilização dos recursos financeiros em gastos com o pessoal ativo do Quadro Geral da Prefeitura ou àqueles contratados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, conforme artigo 167, inciso X, da Constituição Federal, bem como com aquisições de “bens de capital”.

**§ 3º** - A seleção, contratação e execução das despesas pelas APMs deverão observar os princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e da busca permanente de qualidade e durabilidade.

**Artigo 6º** - As Associações de Pais e Mestres deverão prestar contas anuais, seguindo as instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais legislações pertinentes.

**Artigo 7º** - A Secretaria Municipal de Educação criará Comissão de Monitoramento, composta por quatro funcionários da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Titular da Pasta e um membro do Conselho Municipal de Educação, que deverão acompanhar, analisar e emitir parecer prévio às prestações de contas e encaminhá-los ao Controle Interno do Município.

**Parágrafo único** - A Administração Municipal poderá intervir nas APMs quando constatar desvio de finalidade dos repasses.

**Artigo 8º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.764, de 02 de abril de 2020 na sua integralidade.

Paulínia, 18 de Março de 2021.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**PATRÍCIA CALVO MARIN**  
Secretária Mun. de Chefia de Gabinete

**DECRETO Nº 7994 DE 18 DE MARÇO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II e III, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, incisos I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.703,58 (Dezessete Mil, Setecentos e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos)** destinado à suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

- 01. Prefeitura Municipal de Paulínia
- 01.21. Encargos Gerais do Município
- 01.21.01. Despesas Interdepartamentais
- 21.01.28.122.0021.0007. Pagamentos Indenizatórios e Restituições
- 05.000000 Recursos Federais Vinculados
  
- 3.3.90.93.00.00.00. Indenizações e Restituições
- (813) ..... R\$ 17.703,58

**Artigo 3º** - Os recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, Convênio OGU 1043.329-49/2017 – Recursos Federais Vinculados.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulínia, 18 de março de 2021.**

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**NICHOLAS ANDREWS BACCARIN**  
Secretário de Finanças

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

**DECRETO Nº 7995 DE 19 DE MARÇO DE 2021**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito Municipal de Paulínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante do artigo 20º, Incisos I, II e III, da Lei 3.784 de 28 de julho de 2020, Lei 3.828 de 28 de dezembro de 2020, bem como o Art. 43, § 1º, incisos I e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal Vigente, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 6.090.000,00 (Seis Milhões e Noventa Mil Reais)** destinado à suplementação da dotação orçamentária a seguir discriminada:

- 01. Prefeitura Municipal de Paulínia
- 01.04. Secretaria Municipal de Planejamento Urb. e Controle Urb.
- 01.04.01 Gabinete do Secretário e Dependências

- 04.01.15.451.0004.1003. Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis
- 4.4.90.61.00.00.00. Aquisição de imóveis
- (72) ..... R\$ 6.090.000,00

**Artigo 2º** - Parte dos recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 5.240.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e Quarenta Mil Reais)** são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

- 01. Prefeitura Municipal de Paulínia
- 01.11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 01.11.01. Gabinete do Secretário e Dependências
- 11.01.04.122.0011.1115. Criação de Centro de Atendimento Compartilhado
  
- 4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações
- (482) ..... R\$ 3.000.000,00
  
- 01. Prefeitura Municipal de Paulínia
- 01.15. Secretaria Municipal de Transportes
- 01.15.01. Gabinete do Secretário e Dependências
- 15.01.26.453.0015.2028. Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal
  
- 3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- (637) ..... R\$ 1.540.000,00
  
- 01. Prefeitura Municipal de Paulínia
- 01.21. Encargos Gerais do Município
- 01.21.01. Despesas Interdepartamentais
- 21.01.28.841.0021.0003. Parcelamento de Débitos Tributários e Previdenciários da ENDEP
  
- 4.6.90.71.00.00.00. Principal da Dívida Contratual Resgatado
- (823) ..... R\$ 700.000,00
  
- TOTAL..... R\$ 5.240.000,00**

**Artigo 3º** - Parte dos recursos para cobertura do presente crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 850.000,00 (Oitocentos e Cinquenta Mil Reais)** são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, recursos provenientes da Fonte 1 – Tesouro.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paulínia, 19 de março de 2021.**

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**NICHOLAS ANDREWS BACCARIN**  
Secretário de Finanças

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

**PORTARIA Nº 03/2021**

“DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE – CATS”

O Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar para compor a **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE – CATS**, nos termos do 9º do Decreto 7.977, de 10 de fevereiro de 2021, os seguintes representantes:

#### I – Rede Básica:

- Marcelo Carani Pinheiro – matrícula 8.912-5
- Sílvia Renata Tolomelli Borges – matrícula 13.019-2

#### II – Rede Especializada:

- Márcio Alexandre Stein – matrícula 5.490-9
- Rubens Miranda Junior – matrícula 1.754-0

#### III – Hospital Municipal:

- Juliana Falasco Fantinatti Nucci – matrícula 11.169-4
- Orly Alves de Freitas Junior – matrícula 5560-3
- Tiago Russo Lara – matrícula 3.335-9

#### IV – Assistência Farmacêutica:

- João Carlos da Fonseca Filho – matrícula 12393-5
- Nadia Baggio Ratti – matrícula 12.447-8

#### V – Centro de Distribuição:

- Stenio Trevisan Manzoli – matrícula 11.038-8
- Talita Assis de Moraes Pedroso – matrícula 12.451-6

#### VI – Compras:

- Maristela Nemézio Vilela – matrícula 9.455-2

#### VII – Gestão da Secretaria de Saúde:

- Alexandre Augusto Berni – matrícula 7.755-0
- Bianca Rodrigues Bortoletto – matrícula 10.455-8
- Eunice Retroz Bernardes – matrícula 5.014-8
- Josi Pereira da Silva – matrícula 4.292-7

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 22 de Março de 2021

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada e publicada na Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração vem informar que prazos legais e os procedimentos relacionados a licitações estão transcorrendo normalmente, inclusive com a realização das sessões públicas de licitação, guardadas todas as cautelas e medidas de segurança para evitar a disseminação da Covid-19. Desse modo, em procedimentos de licitação, fica franqueado o acesso a licitantes e ao público em geral às dependências da Prefeitura Municipal para fins de acompanhamento das sessões.

**WILSON AMARO RODRIGUES**

CHEFE DE GABINETE /SMA

**LÚCIA HELENA LIMA GIUNCO**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE LIMPEZA

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SÍTIO DA CAIXA ATÉ:** 07/04/2021 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

07/04/2021 ÀS 09h

INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES: 07/04/2021 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 19 de março de 2021

**EDNILSON CAZELLATO**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROTOCOLADOS:** 06.124/2019 e 139/2021.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE TRATAMENTO DE SAÚDE PARA CONTINUIDADE A CUMPRIMENTO DE DECISÃO LIMINAR, EM BENEFÍCIO DE “C. G. R.” – PROCESSO Nº 2045090-36.2019.8.26.0000”.

#### CONTRATADAS E VALORES:

- NADIA CRISTINA POLPETA ME

O valor é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)

- DANIELA MATTAR

O valor é de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)

#### DA AUTORIZAÇÃO

“ **RATIFICO** a manifestação jurídica de fls. 660/661 e **AUTORIZO** a “contratação de tratamento de saúde para C.G.R. – Processo nº 1003897-06.2017.8.26.0428”, para o prazo de 12 (doze) meses, nos valores de (i) R\$ 16.320,00 ( dezesseis mil, trezentos e vinte reais), (ii) R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais), (iii) R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), (iv) R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), respectivamente de “Nadia Cristina Polpeta ME”, “Nadia Cristina Polpeta ME”, “Nadia Cristina Polpeta ME” e “Daniela Mattar”, consoante mapa de preços de fls. 654/655 e certidões de regularidade acostadas aos autos.

Providencie-se o necessário, com urgência. ”

GP, 19/03/2021

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 041/2021

**PROTOCOLADO:** 10.032/2020

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** RAFAEL OLIVEIRA VARANDAS

CPF 391.396.608-00.

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ÀS MODALIDADES ESPORTIVAS MUNICIPAIS (FITNESS).

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 23,28 (vinte e três reais e vinte e oito centavos) por hora de trabalho efetivamente realizada na modalidade esportiva FITNESS.

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 22/03/2021.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/alterado nos limites permitidos por Lei.

**MODALIDADE:** Credenciamento Público nº 03/2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**CRECHE BENEDITO DIAS DE CARVALHO JÚNIOR**

Rua: Ositha Sigríst Pongeluppi, nº 1780

Jardim Santa Terezinha CEP 13.140-794 - Paulínia – SP

E-mail: [creche-benedito@paulinia.sp.gov.br](mailto:creche-benedito@paulinia.sp.gov.br) - Fone: (19)3833-2540

A Direção da **Escola Municipal de Ensino Infantil “Creche Benedito Dias de Carvalho Júnior”**, situada Rua: Ositha Sigríst Pongeluppi, nº 1780, Bairro Santa

Terezinha, Paulínia-SP, convoca os Senhores Pais/Responsáveis de Alunos, Professores, Funcionários e toda a Comunidade Escolar, para a Assembleia Geral Ordinária da APM da Creche Benedito Dias de Carvalho Júnior e para a Assembleia Geral do Conselho Escolar, a realizarem-se no dia 01 de abril de 2021, às 18h30 em primeira chamada e às 19:00h em segunda chamada, de forma virtual, pelo aplicativo Google Meet no link <https://meet.google.com/yyma-xxym-pky> a fim de eleger os membros dos respectivos colegiados.

Paulínia, 23 de março de 2021.

**ADRIANO MONTEIRO NOVELLI**  
Diretor Escolar

## CASA DOS CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL PLENO

O Presidente Pleno do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os membros do CME, para se reunirem no **dia 24 de março de 2021, das 9h às 11h30 (teto)**, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho. Não havendo “quórum” (mínimo de 1/3), a sessão será instalada com qualquer número meia hora após, em segunda convocação.

**Local da Reunião:** Reunião Virtual através do aplicativo GOOGLE MEET:  
Para participar acesse o link: <https://meet.google.com/ifx-vpgx-bjx>

#### ORDEM DO DIA:

- Abertura;
- Verificação de presença;
- Aprovação das Atas das reuniões anteriores “Pleno”, referente aos dias: 18/02/2021 e 22/02/2021.

#### PAUTA:

1. Cronograma de reuniões do CME Pleno;
2. Indicação de conselheiro para análise das contas da verba subvenção às unidades escolares;
3. Validação das comissões pelo CME Pleno;
4. Comissão para análise e readequação do regimento interno;
5. Apresentação do formulário de fiscalização pedagógica;
6. Indicativo de comissão para análise e validação dos dias e aulas letivas não presenciais;
7. Pauta para a reunião com a Secretária Municipal de Educação.

-Pauta Aberta;  
-Encerramento da ordem do dia.

**ANDRÉ LUIS FERNANDES DA SILVA**  
Presidente Pleno  
Conselho Municipal de Educação de Paulínia  
Gestão 2021-2022

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

#### 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01/04/2021 ÀS 15 HORAS

A Presidente do CMDM, **Dra Miriam Maria Antunes de Souza**, no uso de suas atribuições, faz conhecer a ordem do dia para a reunião ordinária do mês de abril de 2021 que será realizada, excepcionalmente no modelo virtual, em razão das recomendações de saúde pública de prevenção e combate ao **COVID19**.

O link de acesso será disponibilizado aos membros do CMDM pelo grupo do WhatsApp do CMDM e, aos visitantes que desejarem participar da reunião virtual, deverão requisitar o link através do Messenger do Facebook @CMDMPAULINIA, até 1 hora antes do início da reunião.

#### PAUTA:

- 1) leitura da ata anterior;
- 2) retorno da comissão de pleito eleitoral;

- 3) retorno ofícios;
- 4) retorno ação civil pública DDM/Núcleo da Mulher;
- 5) retorno de atividades projetadas para o Mês da Mulher;
- 6) retorno PMP sobre abertura do CNPJ e conta bancária do CMDM;
- 7) assuntos gerais.

Paulínia, 19 de março de 2021.

**DRA MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA**  
Presidente da Mesa Diretora  
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

#### RESOLUÇÃO Nº 02 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

**Altera a Resolução nº 08 de 05 de outubro de 2020, que dispõem sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Municipal da Mulher de Paulínia; prorroga o mandato de atuais integrantes do CMDM, bem como prorroga o calendário eleitoral convocatório para titulares e suplentes de cadeiras vacantes.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paulínia, na pessoa de sua presidente, **Dra. Miriam Maria Antunes de Souza**, e no uso de suas atribuições e por decisão tomada regularmente pela **Comissão do Pleito Eleitoral Para Representação da Sociedade Civil no CMDM**,

- a) CONSIDERANDO o ínfimo número de inscrições de candidatas ao quadro de conselheiras representantes da sociedade civil no CMDM;
- b) CONSIDERANDO ainda os percalços advindos da pandemia COVID-19 que suspendeu as atividades presenciais do Conselho;
- c) CONSIDERANDO a proximidade do encerramento do prazo para inscrições para o pleito, mas estando vigente Decreto Estadual de suspensão de eventos do tipo que proíbe aglomerações.

#### RESOLVE:

1. Prorrogar o pleito eleitoral do CMDM para preenchimento de vagas vacantes, na forma do Regimento Interno aprovado e disposto na **Resolução nº 07 de 17 de setembro de 2020 publicada no Semanário da Prefeitura Municipal de Paulínia em 22 de setembro de 2020 edição nº 1541**, prevalecendo o calendário abaixo.
2. A eleição realizar-se-á no **dia 31 de julho de 2021, das 09h às 15h**, no prédio da Casa dos Conselhos, situada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP (ao lado da Locadora Muvuca).
3. As inscrições aos cargos disponíveis nesta Resolução deverão ser feitas inicialmente através do e-mail [casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br](mailto:casadosconselhos@paulinia.sp.gov.br) com envio do formulário próprio expedido pelo CMDM e que segue anexado ao final (Anexo I), que deverá ser preenchido e assinado e devidamente acompanhado dos documentos descritos no artigo 6º, com apresentação dos originais no prédio da Casa dos Conselhos, **durante o período de 01 de junho de 2021 a 15 de junho de 2021, das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.
4. Os formulários de inscrição poderão ser retirados na Casa dos Conselhos, localizada no endereço acima mencionado, **de segunda a sexta-feira das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, ou ainda impressos pela candidata, desde que observando o modelo anexo à Resolução nº 08 de 05 de outubro de 2020.
5. Após o recebimento dos formulários das inscritas, os membros do Comitê do Pleito do CMDM os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, **até o dia 17 de junho de 2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas**.
6. As candidatas que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso dirigido ao Comitê do Pleito no CMDM, até o dia **22 de junho de 2021 das 09h às 11h e das 13h às 16h30**, na Casa dos Conselhos, localizada na avenida Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia – Paulínia – SP.
7. O CMDM deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados até o dia **25 de junho de 2021**.
8. Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.
9. Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMDM fará publicar no Semanário oficial do Município, **até o dia 30 de junho de 2021**, a relação das candidatas aptas a participarem do pleito.

10. O resultado do pleito será divulgado no Semanário da Prefeitura de Paulínia até o dia **05 de agosto de 2021**.
11. A posse das eleitas fica projetado para **13 de agosto de 2021 às 19 horas no Salão Nobre da Prefeitura de Paulínia, sendo que eventual alteração será comunicada às eleitas previamente**.
12. Ficam ratificados os demais termos da Resolução nº 08 de 05 de outubro de 2020.

Paulínia, 23 de março de 2021.

**DRA. MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA**  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA – ANO 2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às nove horas e quinze minutos em primeira chamada, teve início a reunião deste Conselho, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1551 – Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia. Estiveram presentes nesta reunião, o presidente do Conselho Municipal do Idoso, sr. Jorcival Fernandes e os conselheiros, Vera Veroneze, Cristina Vitelli, Maria Casado, Márcia Suely, Leila Pavanati, Ellen Beckers e da Casa dos Conselhos, Jaqueline e Regina e convidados, que assinaram a lista de presença em anexo.

1) - Foi feita a leitura e aprovação da ata da reunião anterior, realizada em (18/01/2021).

O CMI convidou para esta reunião o presidente da Câmara, o Secretário de Governo, a Secretária da Promoção Social e o Secretário de Saúde.

O sr. Fernandes nos informou que a Conta do Fundo do Idoso foi reativada com o mesmo número, porém está pendente a ida da sra. Carla (Gestora do Fundo) ao banco, regularizar o cartão de assinaturas. Também deverá nos esclarecer a questão de termos ou não um valor depositado nesta conta, para não incorrer no risco anterior.

Recebemos do Ministério da Economia (Receita Federal), Ato Declaratório CO-DAR nº2 de 05/02/2021, que informa e esclarece que até o dia 10/03/2021, essa conta deverá estar totalmente regularizada para podermos receber doações para o ano de 2022.

2) - O sr. Fernandes passou a palavra para o Secretário de Saúde Dr. Fábio, que forneceu “Panorama Geral” sobre a campanha contra COVID 19. Inicialmente a vacinação tem duas etapas, ou seja, na 1ª foram vacinados profissionais da saúde (pessoas mais expostas, atendimento ambulatorial, área de apoio) e na 2ª envolve dinâmica com a população idosa. A vacina é um direito de todo cidadão, porém há um déficit de vacinas que envolve processo político, fabricação, logística de distribuição. Das doses destinadas ao nosso município, a 1ª dose tem 98% finalizado no setor público e 80% no setor privado.

A Secretaria de Saúde está atenta para a questão de não “furar fila”, bem como o recebimento e devido acondicionamento dessas vacinas. No cronograma de vacinação, a 2ª dose para os profissionais da saúde e para os idosos já contemplados com a 1ª dose, está garantida para o início de março/2021. Temos total dependência do Governo do Estado. Está com a ANVISA, estudo e autorização para o uso das vacinas da Índia e Rússia.

O ritmo da vacinação está muito lento. Estava programado que 75% da população brasileira estivesse vacinada até junho/2021.

O Dr. Fábio assinala o cenário preocupante com o afrouxamento das medidas preventivas por parte da população, bem como indica essa nova variante do vírus, que pode infectar novamente quem já o teve. Paulínia assinala 1,57% de letalidade. Reafirmou que não existe tratamento preventivo.

Temos 80% dos leitos ocupados e a reabertura das aulas presenciais marcadas para março/2021, será reavaliada.

O Sr. Fernandes pergunta sobre a dificuldade que idosos que não são atendidos pelo programa “saúde em casa” possam ter para se locomover até os locais de vacinação que hoje são: um no Teatro Municipal e outro no João Aranha. Como devem proceder?

Dr. Fábio informou que foi aberto um canal de atendimento para esses idosos, para poderem receber a vacina em casa. Informou também que para a próxima etapa, irão abrir postos de vacinação para pedestres, com agendamento prévio.

O sr. Ronaldo do Conselho da Saúde questionou a eficácia da vacina Coronavac e como resposta do Dr. Fábio, que ela tem total eficácia.

Hoje nos encontramos na fase amarela. Devemos combater a negatividade. So-

mente com a vacina acabaremos com a pandemia. Temos que acreditar na ANVISA e no SUS

3) – Centro de Convivência Melhor Idade Tia Lídia. Após o roubo de toda a fiação no “Tia Lídia”, o sr. Fernandes sugere solicitar reunião com a sra. Rita Coelho da Promoção Social, para verificar a possibilidade de ampliar o espaço atual, e também uma resolução do problema. Todos concordaram e a sra. Vera verificará agenda com ela.

4) – Discussão sobre atendimento prioritário que não existe, ou não é homogêneo em todos os locais públicos e privados no nosso município. Faremos ofício para a Associação Comercial apontando alguns locais onde isso acontece (ex: rede bancária).

5) – Informes Gerais

a) não obtivemos resposta a nenhum protocolo enviado.

b) O CMI recebeu denúncia sobre um casal de idosos, que encaminhou ao CREAS. Foram visitados e tem sido feito acompanhamento.

c) Sra. Vera informou que dia 25/02 próxima quinta-feira, em frente à Prefeitura Municipal, no horário das 16h às 18h, haverá entrega de um mimo aos idosos frequentadores do “Tia Lídia”. Como não temos previsão de retorno presencial, estão pensando em atividades virtuais para os idosos, até julho/2021.

d) O sr. Jorcival comentou que mesmo com a pandemia, o idoso não ficou abandonado.

e) A sra. Jaqueline nos informou que para as eleições, temos somente uma inscrita. Não havendo mais nada a ser discutido foi dada por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta e cinco minutos. Esta ata foi redigida por Cristina T. Vitelli, conselheira do Conselho Municipal do Idoso, em 22 de fevereiro de 2021.

Paulínia, 22 de fevereiro de 2021

**JORCIVAL FERNANDES**  
Presidente CMI

**CRISTINA T. VITELLI**  
Conselheira do CMI

### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2021

#### DISPÕE SOBRE PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMASP BIÊNIO 2021 A 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMASP – nos termos da Lei nº 2.950/2008 de 23 de setembro de 2008, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO O PROCESSO DE ELEIÇÕES MUNICIPAIS** para representantes Titulares e Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal da Assistência Social de Paulínia com o objetivo de recomposição para o Biênio 2021/2023.

#### CAPÍTULO I

#### Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral

**Artigo 1º** - As eleições da Sociedade Civil ao Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP, realizar-se-ão no dia **28 de maio de 2021, das 09h às 16h**, no Auditório Carlos Tontolli, sala de Imprensa, na Prefeitura Municipal de Paulínia.

**§ 1º** - A publicação do extrato da presente Resolução será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

**Artigo 2º** - Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do CMASP.

**§ 1º** - Para o exercício do direito de voto, o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

**I** - Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral;

**II** - Documento de identidade oficial com foto.

**Artigo 3º** - Poderão se inscrever como candidatos às vagas existentes, os interes-

sados para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia, nos seguintes segmentos:

- I - Representantes de entidades ou organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMASP;
- II - Representantes de usuários ou de organizações de usuários da assistência social devidamente inscritas no CMASP;
- III - Representantes dos trabalhadores do setor da área de assistência social.

**Artigo 4º** - Os Candidatos inscritos poderão concorrer às seguintes vagas:

- I – 02 (DUAS) VAGAS DE TITULAR** para representante de entidade ou organização da assistência social;
- II - 02 (DUAS) VAGAS DE SUPLENTE** para representante de entidade ou organização da assistência social;
- III - 02 (DUAS) VAGA DE TITULAR** para representante de usuário ou organização de usuários da área de assistência social;
- IV - 02 (DUAS) VAGAS DE SUPLENTE** para representante de usuário ou organização de usuários da área de assistência social;
- V - 01 (UMA) VAGA DE TITULAR** para representante dos trabalhadores do setor da área de assistência social;
- VI - 01 (UMA) VAGA DE SUPLENTE** para representante dos trabalhadores do setor da área de assistência social;

**Parágrafo Único** – Cada candidato poderá concorrer a apenas um segmento.

**Artigo 5º** - Os candidatos deverão:

- I - Ter idade superior a 18 anos;
- II - Não estar ocupando cargo político eletivo nos termos da Lei Eleitoral em vigor;
- III - Estar em gozo de seus direitos políticos.

**Artigo 6º** - Trata da documentação necessária para inscrição dos candidatos às vagas disponíveis, atentando para os seguintes critérios:

**§ 1º** - Somente será admitida a participação no CMASP, de entidades, associações ou fundações juridicamente constituídas, de direito privado, inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia.

**§ 2º** - Os candidatos que concorrerem às vagas como representante de entidade/ organização de assistência social e de usuário ou organizações de usuários do sistema de assistência social, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I - Declaração da entidade, de organização de assistência social ou de organização de usuários da assistência social, indicando o candidato como seu representante ou usuário;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III - Cópia simples de comprovante de residência/domicílio atualizado;
- IV - Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**§ 3º** - Entende-se como trabalhadores do setor da área de assistência social os seguintes profissionais: Assistente Social; Psicólogo; Advogado; Administrador; Antropólogo; Contador; Economista; Economista Doméstico; Pedagogo; Sociólogo e Terapeuta Ocupacional.

**§ 4º** - Os candidatos que concorrerem às vagas que representam os trabalhadores do setor da área de assistência social deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – Certificado de conclusão ou diploma do curso de graduação emitido por uma instituição de ensino superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- II – Cópia do registro profissional no respectivo Conselho Regional, quando houver;
- II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;
- III - Cópia simples de comprovante de residência/domicílio atualizado;
- IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida.

**§ 5º** - As inscrições de todos os candidatos às vagas disponíveis neste edital deverão ser realizadas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia e entregue com os documentos, durante o período de **01/04/2021 a 03/05/2021, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.**

**Artigo 7º** - Após o recebimento dos formulários dos inscritos, os membros do CMASP os analisarão e publicarão, através do Semanário Oficial do Município, até

o dia **07 de maio de 2021, a relação das candidaturas deferidas e indeferidas.**

**§ 1º** - Os candidatos que tiverem as suas inscrições indeferidas pelo Conselho poderão apresentar recurso ao CMASP, no dia **11 de maio de 2021, das 09h às 11h e das 13h30 às 16h, na Casa dos Conselhos, localizada na Av. Getúlio Vargas, 527 – Nova Paulínia.**

**§ 2º** - O CMASP deverá avaliar e decidir sobre os recursos apresentados no dia **14 de maio de 2021.**

**§ 3º** - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estejam devidamente fundamentados.

**Artigo 8º** - Após o julgamento dos recursos apresentados, o CMASP fará publicar no semanário oficial do Município, até o **dia 18 de maio de 2021**, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito.

**Parágrafo Único** - A lista final dos candidatos aptos será afixada na Casa dos Conselhos e na Prefeitura Municipal.

## **CAPÍTULO II** **Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral**

**Artigo 9º** - As mesas receptoras serão compostas de um presidente, 3 (três) mesários e um assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia.

**Artigo 10** - Compete as mesas receptoras:

- I - Registrarem as atas da abertura ao término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II - Receber os eleitores;
- III - conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença.
- IV - Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V - Entregar as cédulas de votação aos eleitores.

**Artigo 11** - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

**§ 1º** - O eleitor deverá assinalar apenas um candidato de cada segmento no campo específico da cédula que contém o nome ou cognome dos candidatos.

**§ 2º** - O nome que identificará cada candidato será informado pelo mesmo no ato do registro de sua candidatura, sendo-lhe facultado o registro nominal de duas variantes no máximo.

**§ 3º** - Havendo o registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, persistindo o impasse, o CMASP aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

**Artigo 12** - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I - Votar em mais de um candidato para cada segmento, causando duplicidade.
- II - O voto que configurar-se ilegível não será considerado aceito.

**Artigo 13** - Compete ao presidente da mesa receptora garantir a ordem dos trabalhos.

**Parágrafo Único:** Compete ao presidente da mesa receptora suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

**Artigo 14** - No local de votação será fixada listagem com nome ou cognome e variantes dos candidatos a Conselheiros.

**Artigo 15** - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os fiscais credenciados e, durante o tempo necessário para votação, o eleitor.

**Artigo 16** - A Fiscalização poderá ser exercida pelos fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial que será expedida pelo CMASP.

§ 2º - A credencial de fiscal conterá os dados pessoais.

**Artigo 17-** No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao presidente da mesa receptora apresentando documento de identidade para recebimento do crachá juntamente com o Candidato.

**Artigo 18 -** Para a confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os representantes de cada segmento deverão apresentar na CASA DOS CONSELHOS, até as **15h30 do dia 26 de maio de 2021**, requerimento por escrito, solicitando o cadastramento de seus fiscais, acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia do documento de identidade RG;

II - Cópia do comprovante de endereço;

**Parágrafo Único** – Cada candidato poderá cadastrar 01 (um) fiscal.

**Artigo 19 -** No dia da eleição os conselheiros do CMASP deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência à abertura dos trabalhos e verificarão se o material necessário está em ordem e disponibilizará a urna para vistoria dos fiscais e candidatos, retirando assim o lacre na presença de todos.

**Parágrafo Único** - Neste momento, serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

**Artigo 20 -** A apuração será realizada pelo presidente da mesa juntamente com os Conselheiros do CMASP, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

**Artigo 21 -** A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento do candidato ou do fiscal.

**Artigo 22 -** Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada segmento, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

§ 1º- No caso de empate entre os candidatos, será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

§ 2º - No caso de vacância de inscrição de um dos segmentos, assumirá o mais votado, do subsequente após o preenchimento dos demais segmentos.

**Artigo 23 -** A função do membro de Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

**Artigo 24 -** O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município.

### Capítulo III Da Posse

**Artigo 25 -** Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social far-se-á pelo Prefeito Municipal de Paulínia (ou pessoa por ele indicada), até o dia **08 de junho de 2021**.

**Artigo 26 -** Em caso de omissão desta Resolução, as questões serão resolvidas pelos Conselheiros do CMASP, de acordo com Regimento próprio, sem prejuízo de edição de novas Resoluções por parte deste Conselho.

Paulínia, 09 de março de 2021.

**VALÉRIA SERRA DE F. GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DO CMASP

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PAULÍNIA – CMI**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS RE-**

## **PRESENTANTES TITULARES E SUPLENTE DA SOCIEDADE CIVIL AO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO BIÊNIO 2021 A 2023**

O Conselho Municipal do Idoso de Paulínia em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010, em seu artigo 4º, convoca as Eleições Municipais para representantes Suplentes da Sociedade Civil ao Conselho Municipal do Idoso de Paulínia com o objetivo de prorrogação do processo de eleição para recomposição para o Biênio junho 2021/2023, conforme deliberado em **Reunião Ordinária no dia 15 de março de 2021**.

### **CAPÍTULO I**

#### **Do Objetivo e Definições do Pleito Eleitoral.**

**Artigo 1º -** A eleição realizar-se-á no dia **08 de julho de 2021 das 9:00 às 15:00, no Auditório Carlos Tontolli, Sala de Imprensa na Prefeitura de Paulínia**”.

§ 1º - A publicação do extrato do presente edital será feita na Imprensa Oficial do Município em caráter de Convocação Eleitoral.

§ 2º - Os membros representantes Suplentes que integrarão o Conselho Municipal do Idoso de Paulínia terão o mandato de 02 (dois) anos, sendo facultada uma recondução por igual período.

**Artigo 2º -** Apenas os eleitores devidamente inscritos na Justiça Eleitoral de Paulínia têm direito a voto na eleição do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia.

§ 1º - Para o exercício do direito de voto o eleitor deverá se apresentar no local de votação munido dos seguintes documentos:

I – Título de eleitor ou comprovante de votação emitido pela Justiça Eleitoral

II – Documento de Identidade Oficial com foto.

§ 2º - O Eleitor deverá votar em apenas um único candidato representante da Sociedade Civil.

**Artigo 3º -** Será admitida a participação no Conselho Municipal do Idoso de Paulínia as Entidades Cívis juridicamente constituídas e em pleno e regular funcionamento no Município.

**Artigo 4º -** Os Candidatos inscritos poderão concorrer as 5 (cinco) Vagas para SUPLENTE.

**Parágrafo 1º - Poderão concorrer candidatos representantes de entidades do segmento idoso no município; representantes de grupos e clubes de terceira idade e convivência de idosos; representantes de organização de aposentados e ou pensionistas; representantes de instituições religiosas com atuação no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; usuários (as) dos serviços de Saúde (UBS), Educação (EJA- Educação de Adultos) e Assistência Social.**

**Parágrafo 2º - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o preenchimento das vagas disponíveis, permanecendo os demais participantes em lista de espera de acordo com a classificação.**

**Artigo 5º -** Serão eleitos 05 representantes Suplentes da Sociedade Civil que deverão:

I – Ter idade superior a 18 anos;

II – Não estar ocupando cargo político nos termos da Lei Eleitoral em vigor;

III – Estar em gozo de seus direitos políticos;

IV – Morar em Paulínia.

**Artigo 6º -** Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I – Declaração emitido pelas Entidades representantes da Sociedade Civil;

II - Cópia simples da cédula de identidade e do CPF;

III- Cópia simples do comprovante de residência.

IV -Cópia do Cartão da UBS- Unidade Básica de Saúde

V -Cópia do Cadastro Único - Assistência

VI -Cópia de Declaração de Matrícula – EJA

VII – Declaração de Entidade Religiosa

**Artigo 7º -** As inscrições dos candidatos representantes da Sociedade Civil deverão ser feitas em formulário próprio expedido pelo Conselho Municipal do Idoso de

Paulínia, e entregue com os documentos descritos no Art. 6º, durante o período de 01 de fevereiro a 10 de junho de 2021 na Casa dos Conselhos, situada no Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia, no horário das 09h as 11h e das 13h30 às 16h.

§ 1º - O nome que identificará cada candidato na cédula de votação será informado pelo Candidato no ato do registro de sua candidatura, sendo facultado o registro de duas variantes no máximo.

§ 2º - Havendo registro de uma mesma variante por parte de dois ou mais candidatos, deverão os mesmos solucionar o impasse até a data de encerramento do registro das candidaturas, pois, permanecendo o impasse, a comissão aceitará apenas a variante do candidato que se apresentou primeiro.

**Artigo 8º** - Recebido os requerimentos de inscrição dos candidatos, a comissão eleitoral analisará e fará publicar a relação das candidaturas deferidas e indeferidas através do Semanário Oficial do Município datado de 17 de junho de 2021.

§ 1º - O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão, poderá, querendo, apresentar recurso nos dias 18 de junho de 2021.

§ 2º - A Comissão deverá decidir sobre os recursos apresentados até o dia 21 de junho de 2021.

§ 3º - Somente serão aceitos recursos por escrito e que estiverem devidamente fundamentados.

**Artigo 9º** - Após o julgamento dos recursos apresentados, a Comissão fará publicar no Semanário Oficial do Município datado de 24 de junho de 2021, a relação dos candidatos aptos a participarem do pleito. A lista final dos candidatos será fixada no Paço Municipal da Prefeitura, no Centro de Convivência da Melhor Idade "Tia Lídia", na Câmara Municipal de Paulínia, na Sede da Casa dos Conselhos e no site da Prefeitura Municipal de Paulínia.

## CAPÍTULO II

### Da Organização e Realização do Pleito Eleitoral

**Artigo 10** – No dia da votação haverá duas mesas receptoras que serão compostas de 01(um) presidente e 02 (dois) mesários e 01(um) assessor jurídico indicado previamente pelo Conselho Municipal do Idoso.

**Artigo 11** – Compete às mesas receptoras

- I – Registrar a Ata de Abertura e Término das eleições contendo local, data, horário, nome dos mesários e fiscais, bem como eventuais ocorrências;
- II – Receber os eleitores;
- III – Conferir os documentos dos eleitores e registrar seus nomes, de forma legível, nas listas de presença;
- IV – Colher as assinaturas dos eleitores nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes;
- V – Entregar as cédulas de votação aos eleitores.

**Artigo 12** - Registrada a presença do eleitor no local de votação, lhe será liberado o acesso à urna.

**Parágrafo Único** – Tratando-se de urna convencional, o eleitor deverá assinalar apenas um candidato no campo específico da cédula nome ou cognome do candidato representante da Entidade Civil.

**Artigo 13** - Serão considerados nulos os votos de eleitor que:

- I – Votar em mais de um candidato, causando duplicidade;
- II – Configurar-se ilegível

**Artigo 14** - Compete ao Presidente da Mesa Receptora garantir a ordem dos trabalhos e suspender as atividades na observância que haja desordem ou insegurança no local de votação.

**Artigo 15** - No local da votação será fixada listagem com nome e cognome e variantes dos candidatos.

**Artigo 16** - Somente poderão permanecer no recinto de votação os componentes da mesa receptora, os candidatos ou fiscais credenciados e, durante o tempo ne-

cessário para votação, o eleitor.

**Artigo 17** - A Fiscalização poderá ser exercida por fiscais devidamente credenciados, desde que seja respeitado o limite de um fiscal para cada candidato.

§ 1º - Cada fiscal receberá uma credencial expedida pela Comissão eleitoral.

§2º - A credencial de fiscal conterá dados pessoais.

**Artigo 18** – No dia da eleição o fiscal deverá se identificar junto ao Presidente da Mesa receptora, apresentando documento de identidade, para receber o crachá.

**Artigo 19** – Para confecção das credenciais que identificarão os fiscais, os mesmos deverão se dirigir ao local de votação na data do pleito, portando documento de identidade acompanhado pelo candidato.

**Artigo 20** – No dia da eleição os membros da Comissão eleitoral, os membros do Conselho Municipal do Idoso, Presidente, Mesários, Candidatos e Fiscais deverão estar reunidos no local com uma hora de antecedência a abertura dos trabalhos, para verificar se o material necessário está em ordem e para disponibilizar a urna para vistoria, lacrando-a para o pleito eleitoral na presença de todos.

**Parágrafo único** – Neste momento serão lavrados os termos de abertura dos trabalhos que deverão conter a assinatura do Presidente da mesa, dos mesários, dos candidatos e dos fiscais presentes.

**Artigo 21** – A apuração será realizada pelo Presidente da mesa juntamente com os demais membros do Conselho Municipal do Idoso e da Comissão, o qual deverá arquivar as atas de abertura e encerramento dos trabalhos.

**Artigo 22** – A apuração da eleição será realizada imediatamente após o período de eleição e no mesmo local com o acompanhamento dos fiscais ou dos candidatos.

**Artigo 23** – Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, permanecendo os demais participantes em lista de espera, de acordo com a classificação.

**Parágrafo Único** – No caso de empate entre os candidatos do mesmo seguimento será considerado eleito aquele com maior idade cronológica.

**Artigo 24** – A função de membro do Conselho é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

**Artigo 25** – O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no Semanário Oficial do Município em 15 de julho de 2021.

## CAPÍTULO III

### Da Posse

**Artigo 26** – Previsto que o processo do pleito eleitoral transcorra em perfeita simetria, a posse dos novos membros Suplentes do Conselho Municipal do Idoso de Paulínia far-se-á pelo Prefeito Municipal (ou pessoa por ele indicada) no dia 19 de julho de 2021 as 09hs no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**Artigo 27** – Em caso de omissão deste edital as questões serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Paulínia, 15 de março de 2021.

**JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**PAULIPREV**

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 51/2021**

**BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI**, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,



CONSIDERANDO que o segurado FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA foi aposentado nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº097/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 16246/989/17-2, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 193/2016;

**DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA, RG 37.122.511-5-X-SSP/SP, CPF 097.325.941-87, NIT 1.023.594.715-3, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 8.235,62 (oito mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos ao segurado, a partir da competência 03/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 21 de setembro de 2016.

Paulínia, aos 16 de março de 2021.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 52/2021**

**BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI**, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a segurada ANGELA MARIA VEDOVELLO foi aposentada nos termos artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº107/2016;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 14977/989/17-7, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pela segurada até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório à segurada, conforme Processo Administrativo nº 235/2016;

**DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria à segurada ANGELA MARIA VEDOVELLO, RG 9.572.748-6-X-SSP/SP, CPF 005.708.078-08, NIT 1.077.456.414-5, para constar, como Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição nos termos do § 1º, III, "a" do art. 40 da CF, tendo como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 8.335,96 (oito mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 03/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pela segurada.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 13 de outubro de 2016.

Paulínia, aos 22 de março de 2021.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 53/2021**

**BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI**, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado FERNANDO JOSÉ BARDOU foi aposentado nos termos do artigo 40, § 4º, inciso III, da EC 41/2003, em cumprimento à decisão judicial exarada no Mandado de Segurança nº 1000357-81.2016.8.26.0428, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria 68/2017;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 22421/989/18-7, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro.

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 114/2014;

**DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado FERNANDO JOSÉ BARDOU, RG 17.987.716-SSP/SP, CPF 103.014.058-83 NIT 1704068179-8, para constar como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 21.467,73 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à segurada, a partir da competência 04/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 13 de março de 2017

Paulínia, aos 22 de março de 2021.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

**APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 54/2021**

**BEATRIZ DE LOURDES NASCIMENTO BORLINA BERNARDI**, Diretora Previdenciária e Atuária do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia - PAULIPREV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o segurado ANTONIO DOTH DE OLIVEIRA foi aposentado nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, conforme Portaria nº 70/2015;

CONSIDERANDO, que o E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do TC nº 12321/989/16-2, julgou ilegal o ato concessório de aposentadoria, negando-lhe o registro;

CONSIDERANDO que os valores percebidos pelo segurado até a presente data são alcançados pela irrepetibilidade, posto que recebidos de boa-fé;

CONSIDERANDO, mais, que foi assegurado direito de defesa e contraditório ao segurado, conforme Processo Administrativo nº 32/2015;

**DECIDE:**

1. RETIFICAR o ato de concessão de aposentadoria ao segurado ANTONIO DOTH DE OLIVEIRA, RG 934.825-SSP/CE, CPF 016.850.618-18 NIT 1080119232-0, para constar como valor inicial do benefício, o valor de R\$ 3.620,63 (três mil, seis-

centos e vinte reais e sessenta e três centavos), conforme memória de cálculo anexa.

2. DETERMINAR a imediata adequação do valor dos proventos devidos à seguradora, a partir da competência 04/2021, sendo indevida qualquer compensação ou restituição dos valores percebidos pelo segurado.

Esta Apostila Retificatória entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão do benefício, a saber, 5 de agosto de 2015.

Paulínia, aos 22 de março de 2021.

**BEATRIZ DE L. N. BORLINA BERNARDI**

Diretora Previdenciária e Atuária

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 3007/2021

#### “ALTERA A PORTARIA N.º 2992 DE 22/01/2021”

Vereador Fábio de Paula Valadão, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Alterar, com base na Lei Federal n.º 10.520/2002 e Resolução Municipal n.º 246 de 02/02/2015, a Portaria n.º 2992/2021, excluindo o servidor efetivo Anderson Steca da Equipe de Pregoeiros da Câmara Municipal de Paulínia, a partir desta data, a saber.

Cumpra-se. Publique-se.

Paulínia, 23 de março de 2021

**FÁBIO DE PAULA VALADÃO**

Presidente

### ORDEM DOS TRABALHOS PARA A 2ª SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021, TERÇA-FEIRA, ÀS 18H30

#### 1ª PARTE – EXPEDIENTE

- 01) Controle de presença dos Senhores Vereadores.
- 02) Leitura da correspondência recebida.
- 03) Indicações apresentadas em Sessão.

#### 2ª PARTE - ORDEM DO DIA

**01)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 01/2021, DA MESA DA CÂMARA QUE, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.371, DE 16 DE ABRIL DE 2014. PARECERES: Nº 001 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 017, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 025, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**02)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 02/2021, DO EXECUTIVO QUE, ALTERA O ARTIGO 1º, DA LEI Nº 3.699, DE 26 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ JAYME DE MORAES SALLES GONÇALVES CORTES VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. COM MENSAGEM ADITIVA Nº 01 DO EXECUTIVO. PARECERES: Nº 002 E Nº 016 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 018, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 026, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**03)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.553/2017 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL OUTORGAR A CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE IMÓVEL MUNICIPAL AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PARECERES: Nº 003 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 019, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 027, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**04)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 04/2021, DO EXECUTIVO

VO QUE, DENOMINA VÁRIAS VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO PAULÍNIA 245 (LA DOLCE VITA), NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 004 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 020, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 028, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**05)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA MIGUEL DOS SANTOS JÚNIOR VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 005 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 021, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 029, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**06)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2021, DO EXECUTIVO QUE, ESTENDE O NOME DA AVENIDA ERNESTO IGEL VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 006 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 030, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**07)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2021, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA ROSE NASCIMENTO RICARDO DE CARVALHO VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 007 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 023, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 031, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**08)** SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2021, DA MESA DA CÂMARA QUE, DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS RESOLUÇÕES Nº 128, DE 19 DE JULHO DE 1994 E Nº 220, DE 15 DE AGOSTO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO PRELIMINAR JUNTO À DIRETORIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA; ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 174, DE 18 DE AGOSTO DE 1999 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA. PARECERES: Nº 009 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA; Nº 024, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, E Nº 032, DA COMISSÃO DE OBRAS (FAVORÁVEIS)

**09)** PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 08/2021, DO EXECUTIVO QUE, DENOMINA GUMERCINDO GOMES VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 010 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

**10)** PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 09/2021, DO EXECUTIVO QUE, REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 3234, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 011 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

**11)** PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10/2021, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO DE PAULÍNIA. PARECER Nº 012 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

**12)** PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 12/2021, DO EXECUTIVO QUE, ACRESCENTA OS INCISOS IX E X AO ARTIGO 4º DA LEI Nº 3316, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA. PARECER Nº 013 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

**13)** PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 13/2021, DO EXECUTIVO QUE, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO ENTIDADE SOLIDÁRIA E CIDADÃO SOLIDÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PARECER Nº 014 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

**14)** PRIMEIRA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 14/2021, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE QUE, INSTITUI NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA A SEMANA MUNICIPAL DO PRIMEIRO EMPREGO, A SER REALIZADA, ANUALMENTE, A PARTIR DO DIA 24 DE ABRIL. PARECER Nº 015 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA (FAVORÁVEL)

#### 15) Discussão única e votação dos seguintes Requerimentos:

\* Nº 34, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO ESTUDO DE RETORNO ÀS AULAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 35, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES

À SABESP SOBRE A CONSTANTE FALTA DE ÁGUA NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”;

\* Nº 36, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES JUNTO À CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) SOBRE A FALTA DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RESIDENCIAL PAZETTI.”;

\* Nº 37, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES À SABESP SOBRE O SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DE PINHEIROS.”;

\* Nº 38, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE TESTES NA ÁGUA DO FONTANÁRIO MUNICIPAL.”;

\* Nº 39, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE EXISTÊNCIA DE PROJETOS E EVENTUAIS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO DE UM NOVO PLANO DIRETOR.”;

\* Nº 40, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER À EMPRESA TERRA PARA QUE AUMENTE OS HORÁRIOS DOS ÔNIBUS NO ITINERÁRIO PARQUE DA REPRESA E BAIROS NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.”;

\* Nº 41, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DO PAULICENTRO.”;

\* Nº 42, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AS MEDIDAS ADOTADAS PELAS SECRETARIAS DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, JUNTAMENTE COM A CPFL, PARA SOLUCIONAR OS PROBLEMAS DAS CONSTANTES QUEDAS DE ENERGIA DO BAIRRO PARQUE DA REPRESA E ADJACENTES.”;

\* Nº 43, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE QUAIS MEDIDAS ESTÃO SENDO ADOTADAS NO FECHAMENTO DO CANTEIRO CENTRAL DA AV JOSÉ PAULINO COM A RUA ANTONIO FERRO.”;

\* Nº 44, DO VEREADOR DR. GRILO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A REGULAMENTAÇÃO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CGSIM Nº 64, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.”;

\* Nº 45, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS QUANTO A SITUAÇÃO DA ARQUIBANDADA DO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIS PERISSINOTTO.”;

\* Nº 46, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES JUNTO AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIDO PELOS ALUNOS DURANTE A QUARENTENA.”;

\* Nº 47, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESTUDOS VISANDO A POSSIBILIDADE DO DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS DOS BAIROS MARIETA DIAN, SÃO JOSÉ I E II, PARQUE DOS SERVIDORES E BOM RETIRO.”;

\* Nº 48, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA QUANTIDADE DE PASTAS (RI) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 49, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE HÁ ESTUDOS DE UM PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE UMA MORADIA.”;

\* Nº 50, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, REFERENTE A LEI Nº 3.733, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.”;

\* Nº 51, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTES A PERIODICIDADE DA ZELADORIA/LIMPEZA NOS BAIROS SALTINHO, SERRA AZUL, MONTE ALEGRE E ADJACENTES.”;

\* Nº 52, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO A MELHORIAS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 53, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O ATUAL ESTOQUE DO MEDICAMENTO BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR, UTILIZADO EM ANESTESIAS E EM PACIENTES QUE ESTÃO INTUBADOS PARA TRATAMENTO DA COVID-19, E AS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO PARA QUE O MESMO NÃO FALTE AOS PACIENTES.”;

\* Nº 54, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A DESTINAÇÃO DO ANTIGO PRÉDIO DO MUSEU HISTÓRICO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 55, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE OS CRITÉRIOS PARA OBTER VAGAS DE AULAS DE DANÇA EM PAULÍNIA.”;

\* Nº 56, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O REPASSE DA VERBA PÚBLICA PARA CADA PASTA DO GOVERNO, REFERENTE AO ANO 2020, DE FORMA RESUMIDA E DE FÁCIL INTERPRETAÇÃO, CONSIDERANDO QUE O CIDADÃO COMUM TEM DIFICULDADE EM PESQUISAR E INTERPRETAR OS DADOS NO SITE DA TRANSPARÊNCIA.”;

\* Nº 57, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO DA REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO NO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL ARMANDO MULLER - ZOOLOGICO MUNICIPAL (BOSQUE).”;

\* Nº 58, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A REFORMA E REABERTURA DO PARQUE ECOLÓGICO ARMANDO MULLER - ZOOLOGICO MUNICIPAL.”;

\* Nº 59, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EMENDA IMPOSITIVA IDENTIFICADA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL PELO CÓDIGO JS-EI 11/2019.”;

\* Nº 60, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO ACERVO DE LIVROS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VALTER BORGES DE SALLES.”;

\* Nº 61, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, QUANTO A INDICAÇÃO Nº 1080/19, REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA RUA NERYNA FERREIRA DA COSTA, NA ALTURA DO NÚMERO 401, BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”;

\* Nº 62, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O RECREO - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 63, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS ACERCA DO MAU CHEIRO ORIUNDO DO CÔRREGO DE SANTA TEREZINHA, LOCALIZADO NO JARDIM EUROPA.”;

\* Nº 64, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A PRESERVAÇÃO DOS BIOMAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 65, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA 1 DE SANTA TEREZINHA.”;

\* Nº 66, DO VEREADOR ZÉ COCO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 67, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE TODA A PARTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PAULÍNIA POR ILUMINAÇÃO DE LED.”;

\* Nº 68, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE MELHORIAS NAS ÁREAS COMERCIAIS DA REGIÃO QUE ABRANGE JOÃO ARANHA E SÃO JOSÉ, BEM COMO A INSTALAÇÃO E ABERTURA DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DOS CORREIOS NESTA REGIÃO.”;

\* Nº 69, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS PARA ATRAIR NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DOS JÁ EXISTENTES, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO.”;

\* Nº 70, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 71, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO MODELO GANHA TEMPO NO POSTO DO DETRAN PAULÍNIA SHOPPING.”;

\* Nº 72, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 73, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PLANO ATUAL DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 74, DO VEREADOR CICERO BRITO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UM POSTE NA ESQUINA DA RUA PRAXITELES FERREIRA NEVES, COM A RUA ELISA SABINO ARMIGLIATTO ZAVATINI E ILUMINAÇÃO NOS ARREDORES DA MATA AUXILIAR, NO BAIRRO JARDIM OLINDA.”;

\* Nº 76, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO E OUTROS.”;

\* Nº 77, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE CULMINOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.”;

#### **16) Discussão única e votação das seguintes Moções:**

\* Nº 5, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “DE CONGRATULAÇÕES COM A PRESIDENTE DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL FERNANDA CAZELLATO PELO ENCONTRO COM A MINISTRA DAMARES ALVES PARA DISCUTIR O FORTALECIMENTO DA REDE PROTETORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”;

\* Nº 6, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “DE CONGRATULAÇÕES COM O GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA HAVAI 71 POR SEUS 50 ANOS DE HISTÓRIA.”;

\* Nº 7, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “DE APLAUSOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA POSSE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, PRIMEIRA MULHER A OCUPAR A PRESIDÊNCIA DO ORGÃO.”;

\* Nº 8, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “DE CONGRATULAÇÕES E BOAS VINDAS AO 1º TENENTE ANDRÉ LUIZ BARBOSA MENEZES DO CORPO DE BOMBEIROS.”;

#### **17) Requerimentos de Pesas encaminhados pela Presidência:**

\* Nº 75, DO VEREADOR CICERO BRITO, PELO FALECIMENTO DAS SENHORAS HILDA MARIA ORAGGIO, MANOELINA GOMES DE SOUZA E DO SENHOR CLÁUDIO ROBERTO VITÓRIO (MIRANDINHA).”.

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

## **VEREADOR FABIO VALADÃO PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

### **EMENTÁRIO DAS INDICAÇÕES 2ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021**

\* Nº 73, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 74, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA CICLOVIA INTERLIGANDO OS BAIRROS DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 75, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS JUNTO A EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO PARA INCLUSÃO DE UMA NOVA LINHA DE ÔNIBUS INTERLIGANDO A REGIÃO DO BAIRRO MARIETA DIAN AO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

\* Nº 76, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “SOLICITA AO EXECUTIVO AÇÕES DE MELHORIAS PARA O CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO ENTORNO DAS UBS'S DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 77, DO VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA DIVISÃO E SUBDIVISÃO AMBIENTAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 78, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA AVENIDA FERDINANDO VIACAVA, PRÓXIMO AO NÚMERO 1.496, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

\* Nº 79, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS VISANDO O FUNCIONAMENTO DAS UBS'S SÃO JOSÉ, MONTE ALEGRE E PARQUE BOM RETIRO ATÉ AS 22HORAS DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, E DAS 08 AS 12 HORAS AOS SÁBADOS.”;

\* Nº 80, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS VISANDO A INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE, OU LOMBOFAIXA, NA RUA SÃO BENTO, ALTURA DO Nº 1.180, PRÓXIMO AO ENTRONCAMENTO COM A AV. ANTONIO BAPTISTA PIVA.”;

\* Nº 81, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODA A EXTENSÃO DA AV. JOSÉ PADOVANI, NO JARDIM LEONOR E ALTO DE PINHEIROS.”;

\* Nº 82, DO VEREADOR MESSIAS BRITO (BOI), “SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA MELHORIAS NO TRÂNSITO DA MALHA VIÁRIA DA AVENIDA DR. ROBERTO MOREIRA, NO TRECHO ENTRE A ROTATÓRIA DO CONDOMÍNIO METROPOLITAN PARK E A EMPRESA CONCRERETTI.”;

\* Nº 83, DO VEREADOR DR. GRILO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA GENI NEMÉZIO DE MELO, RESIDENCIAL VIDA NOVA.”;

\* Nº 84, DO VEREADOR DR. GRILO, “INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA EMEI NA REGIÃO DO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.”;

\* Nº 85, DO VEREADOR DR. GRILO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL I NA REGIÃO DO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.”;

\* Nº 86, DO VEREADOR DR. GRILO, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE ESPAÇO DESTINADO A ESTACIONAMENTO NO CAMPO DO JARDIM ITAPOAN.”;

\* Nº 87, DO VEREADOR DR. GRILO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UBS E CENTRO ODONTOLÓGICO NA REGIÃO DO BAIRRO PARQUE DA REPRESA.”;

\* Nº 88, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “INDICA AO EXECUTIVO IMPLANTAÇÃO

DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOSÉ II (SISTEMA DE LAZER 05).”;

\* Nº 89, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DE ESPORTES DO VEREADOR JOSÉ MOTTA, INCLUINDO A QUADRA DE FUTSAL NO BAIRRO JARDIM ITAPOAN.”;

\* Nº 90, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO DE SAÚDE COM EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.”;

\* Nº 91, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SUGERE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA VITALINO FERRO, NA ALTURA DO NÚMERO 850, NO BAIRRO SANTA TEREZINHA.”;

\* Nº 92, DO VEREADOR JOÃO MOTA, “SOLICITA AO EXECUTIVO O RETORNO DAS ATIVIDADES DO PROJETO VOLEIBOL.”;

\* Nº 93, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO VERIFICAR O ACUMULO DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO DE DRENAGEM DA PRAÇA DA BÍBLIA.”;

\* Nº 94, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SUGERE AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DE RESTABELECER A ENERGIA ELÉTRICA E A ILUMINAÇÃO NO COMPLEXO LUÍS PERISSINOTTO.”;

\* Nº 95, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “SOLICITA AO EXECUTIVO MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO NA RUA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

\* Nº 96, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “INDICA AO EXECUTIVO A VIABILIDADE DE UMA LOMBOFAIXA NA RUA GRAN PARQUE HELIO MIRANDA, PRÓXIMO AO SUPERMERCADO DIA.”;

\* Nº 97, DO VEREADOR GIBI PROFESSOR, “PROPÕE AO EXECUTIVO A PINTURA DA SINALIZAÇÃO DO SOLO NA RUA EUNICE LEONI BUTIGNON, NO BAIRRO BOM RETIRO.”;

\* Nº 98, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SUGERE AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 99, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PLN-345, NA ALTURA DA EMPRESA LSL TRANSPORTES.”;

\* Nº 100, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA OU PARQUE LINEAR CONTEMPLANDO UMA PISTA DE CAMINHADA, PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, ILUMINAÇÃO E BANCOS NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES.”;

\* Nº 101, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.”;

\* Nº 102, DO VEREADOR ALEX EDUARDO, “SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”;

\* Nº 103, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA CAMPANHA EDUCATIVA E MOTIVACIONAL, VOLTADA AO ENVOLVIMENTO DA POPULAÇÃO, SERVIDORES PÚBLICOS E A CLASSE EMPRESARIAL, AFETADAS PELAS CONSEQUÊNCIAS DA COVID-19.”;

\* Nº 104, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ATENÇÃO EMERGENCIAL, DEVIDO ÀS CONSEQUÊNCIAS GERADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19.”;

\* Nº 105, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE VIABILIZE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE

BRINQUEDOS ADAPTADOS, EM ESPAÇOS PÚBLICOS DE LAZER NO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 106, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “INDICA AO EXECUTIVO A CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE DESDOBRO DOS LOTES NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 107, DO VEREADOR FABIO DA VAN, “PROPÕE AO EXECUTIVO QUE VIABILIZE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO COMPETENTE, DECRETAR A ÚLTIMA SEMANA DE JULHO A SEMANA DO MOTORISTA.”;

\* Nº 108, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO E UNIVERSIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS, PARA DESENVOLVIMENTO DE UM NOVO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.”;

\* Nº 109, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA ROTA ALTERNATIVA PARA OS CAMINHONEIROS NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA.”;

\* Nº 110, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA DIVULGAÇÃO DA LISTA COM AS DATAS DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS.”;

\* Nº 111, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “PROPÕE AO EXECUTIVO A IMPLEMENTAÇÃO DE TOTENS DE AUTOATENDIMENTO DO POUPEMPO.”;

\* Nº 112, DO VEREADOR PEDRO BERNARDE, “SUGERE AO EXECUTIVO REFORMA E MELHORIAS NA QUADRA DE FUTEVÔLEI DA PRAÇA DE ESPORTES ‘ITÁLIA BOTASSO CALEGARI’.”;

\* Nº 113, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SUGERE AO EXECUTIVO INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO NAS ESCADARIAS E RAMPAS, NO CANTEIRO ENTRE A RUA MARIANA BERGAMIN TONON E A AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA, NAS PROXIMIDADES DA UBS MONTE ALEGRE.”;

\* Nº 114, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TODA A EXTENSÃO DA CICLOVIA DO JOÃO ARANHA, ALTURA DA PADARIA UNIVERSO DOS PÃES, À NOVA PAULÍNIA, PRÓXIMO AO FONTANÁRIO.”;

\* Nº 115, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “INDICA AO EXECUTIVO FACILITAR OS MEIOS DE PAGAMENTO DOS CARNÊS DE IPTU, ESTENDENDO CONVÊNIO COM MAIS BANCOS E LOTÉRICAS.”;

\* Nº 116, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “PROPÕE AO EXECUTIVO RECAPEAMENTO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA ANA MARIA PADOVANI E VERIFICAÇÃO DO ESGOTO A CÉU ABERTO DESTA, BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

\* Nº 117, DO VEREADOR HELDER PEREIRA, “SOLICITA AO EXECUTIVO CALÇAMENTO POR TODA A EXTENSÃO DA RUA ANA MARIA PADOVANI, PODA DAS ÁRVORES EM SEU ENTORNO E FIXAÇÃO ADEQUADA NA CALÇADA DE POSTE DE ILUMINAÇÃO NA ESQUINA COM A RUA SANTINA VERGUETTI VANSAN.”;

\* Nº 118, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA E PLATAFORMAS VEICULARES DE ACESSIBILIDADE DOS ÔNIBUS DA EMPRESA VIAÇÃO TERRA.”;

\* Nº 119, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SOLICITA AO EXECUTIVO QUE REALIZE LIMPEZA URBANA E REPAROS NA ILUMINAÇÃO NA ESTRADA PLN-212, NO BAIRRO BONFIM.”;

\* Nº 120, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA, REPARO NA ILUMINAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA PAULO ROBERTO FIBRA, NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”;

\* Nº 121, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA DOS PONTOS DE ÔNIBUS EM TODA EXTENSÃO DOS BAIRROS CAS-

CATA E BOM RETIRO.”;

\* Nº 122, DO VEREADOR JOSÉ SOARES, “SUGERE AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE URBANO EM GERAL, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.”;

\* Nº 123, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO QUIOSQUE DO LIVRO AOS FINAIS DE SEMANA DO PARQUE ZECA MALAVAZZI.”;

\* Nº 124, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA LINHA VERDE MUNICIPAL - DISQUE DENÚNCIA AMBIENTAL POR APLICATIVO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR.”;

\* Nº 125, DO VEREADOR ZÉ COCO, “INDICA AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO NO CEMITÉRIO DAS PALMEIRAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA EXTENSÃO DA PLN-381.”;

\* Nº 126, DO VEREADOR ZÉ COCO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A ADAPTAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA PARA POLIESPORTIVA.”;

\* Nº 127, DO VEREADOR ZÉ COCO, “SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM ÁREA DE LAZER E ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA NO FINAL DA AVENIDA JOSÉ FERNANDO PIGATTO.”;

\* Nº 128, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATEDIMENTO ESPECIALIZADO E HUMANIZADO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO.”;

\* Nº 129, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO ESCOLAR.”;

\* Nº 130, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 05, DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE JOSÉ XAVIER DE SOUSA.”;

\* Nº 131, DO VEREADOR FLÁVIO XAVIER, “SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO CONVÊNIOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ETEC’S E FATEC’S EM NOSSO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 132, DO VEREADOR CICERO BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA GUARANÁ E DA AVENIDA I, NO BAIRRO BONFIM.”;

\* Nº 133, DO VEREADOR CICERO BRITO, “SUGERE AO EXECUTIVO A RESTAURAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS COLETIVO DA RUA ROSINA MARIANI DI BLÁSIO, AO LADO DO MERCADINHO MANGABEIRA, BAIRRO SERRA AZUL.”;

\* Nº 134, DO VEREADOR CICERO BRITO, “SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA.”;

\* Nº 135, DO VEREADOR CICERO BRITO, “INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA EM TORNO DA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO – LAGOA DO JOÃO ARANHA.”;

\* Nº 136, DO VEREADOR CICERO BRITO, “PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, UM NA ENTRADA DA CRECHE ANTÔNIA JOANA BARSÍ FERRARI E OUTRO NA ENTRADA DA QUADRA ESPORTIVA, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”;

\* Nº 137, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “INDICA AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS DA LEI ORGÂNICA REFERENTE AO CONSELHO TUTELAR.”;

\* Nº 138, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS VISANDO AUXÍLIOS FINANCEIROS OU DESENVOLVIMENTO DE MEDI-

DAS MITIGADORAS PARA POPULAÇÃO CARENTE, COMERCIANTES, AUTÔNOMOS E ARTISTAS LOCAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA.”;

\* Nº 139, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE “DOUTOR PEDRO POLITANO NETO” AO FONTANÁRIO MUNICIPAL E “CLAUDOMIRO JOSÉ AMARO” PARA ÁREA ‘K’ DO LOTEAMENTO JARDIM FORTALEZA.”;

\* Nº 140, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SOLICITA AO EXECUTIVO IMPLEMENTAÇÃO DA LEI LUCAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”;

\* Nº 141, DO VEREADOR FABIO VALADÃO, “SUGERE AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DO AUDITÓRIO CARLOS TONTOLI.”;

\* Nº 142, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PALESTRAS VISANDO BOAS PRÁTICAS DE HIGIENE ENTRE OS COMERCIANTES DO MUNICÍPIO.”;

\* Nº 143, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (FAIXA DE PEDESTRE) NA RUA SANTA CRUZ, DEFRENTE AO NÚMERO 624.”;

\* Nº 144, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “PROPÕE AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOÃO VIEIRA, NO TRECHO QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO SÃO JOSÉ.”;

\* Nº 145, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO BAIRRO MONTE ALEGRE IV, PODA DO MATO E REPOSIÇÃO DE AREIA NO PLAYGROUND.”;

\* Nº 146, DO VEREADOR TIGUILA PAES, “SUGERE AO EXECUTIVO MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA NO BAIRRO VIDA NOVA.”;

PRÉDIO ULYSSES GUIMARÃES, 12 DE FEVEREIRO DE 2021

**VEREADOR FABIO VALADÃO**  
**PRESIDENTE**

Publicado na Secretaria. Data supra.

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI**  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

**RODRIGO ANTONIO QUAIATTI**  
**DIRETOR LEGISLATIVO**

#### MOÇÃO Nº 5/2021

**“DE CONGRATULAÇÕES COM A PRESIDENTE DO FUNDO DE SOLIDARIEDADE MUNICIPAL FERNANDA CAZELLATO PELO ENCONTRO COM A MINISTRA DAMARES ALVES PARA DISCUTIR O FORTALECIMENTO DA REDE PROTETORA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar me plenário a seguinte moção:**

No último dia 8 de fevereiro do corrente ano, a primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade de Paulínia, Fernanda Cazellato, participou juntamente com conselheiros tutelares, a secretária de Assistência Social e Cidadania de Paulínia, Rita Coelho e o secretário de Governo, Danilo Barros, na cidade de Campinas, de um encontro com a Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Alves, para discutir o fortalecimento da rede protetora da criança e do adolescente.

O encontro teve como objetivo discutir políticas públicas voltadas para o fortalecimento de vínculo familiar e a proteção de crianças e adolescentes. O caso do menino de 11 anos, que sofreu maus-tratos e foi resgatado pela Polícia, em Campinas, trouxe à tona a discussão sobre a ampliação e o fortalecimento de políticas públicas e as formas de trabalho dos entes envolvidos na proteção e no bem-estar de crianças e adolescentes em vulnerabilidade.

Esse tipo de ação só demonstra todo o esforço que a presidente do Fundo de

Solidariedade tem empenhado em prol de políticas públicas visando não somente o bem-estar de nossas crianças e adolescentes, como de nossa população como um todo.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade Municipal Fernanda Cazellato pelo encontro com a ministra Damares Alves para discutir o fortalecimento da rede protetora da criança e do adolescente.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

**MOÇÃO Nº 6/2021**

**“DE CONGRATULAÇÕES COM O GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA HAVAÍ 71 POR SEUS 50 ANOS DE HISTÓRIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em plenário a seguinte moção:**

Em 03 de janeiro de 1971, foi fundado por jovens paulinenses, o Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Havaí 71. O nome Havaí 71 foi devido a fantasia de havaiano mais famosa e mais barata na época. O primeiro presidente do Grêmio foi Agostinho Fávoro (Lara), mas o grande incentivador do projeto foi Cid Fonseca. A Escola de Samba Havaí 71 conquistou 28 títulos no carnaval Paulinense. No esporte, o Grêmio Recreativo participou de vários campeonatos de futebol amador, consagrado campeão no ano 2000 e, em parceria com a Prefeitura Municipal de Paulínia, representou 17 modalidades no esporte paulinense.

Atualmente, com uma escolinha de futebol no bairro Dona Edith de Campos Fávoro, no comando do diretor de esportes Havaí 71 o Sr. Aguiamael C. Santos, as atividades se mantêm suspensas devido à pandemia.

O atual presidente do Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Havaí 71, Sr. José Roberto Favero que conduz a agremiação há 22 anos, sendo 18 anos consecutivos tem uma eterna paixão pelo Havaí 71 e muito orgulho da trajetória desta escola, envolvendo muitas lutas, glórias, lágrimas e muito samba, juntamente com toda equipe e eu, vereador Fábio da Van parabenizamos o Havaí 71 por seus 50 anos, completos em 03 de janeiro de 2021.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações ao Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Havaí 71 pelo seus 50 anos, dando-se ciência aos homenageados através do Diário Oficial do Município.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO DA VAN**

**MOÇÃO Nº 7/2021**

**“DE APLAUSOS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PELA POSSE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES, PRIMEIRA MULHER A OCUPAR A PRESIDÊNCIA DO ÓRGÃO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo é o órgão destinado à fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e seus Municípios. Considerado órgão auxiliar do Poder Legislativo no controle externo, tem sua sede na cidade de São Paulo.

O Tribunal é composto por sete Conselheiros, quais sejam: Conselheira Cristiana de Castro Moraes (Presidente), Conselheiro Dimas Ramalho (Vice-Presidente), Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo (Corregedor), Conselheiro Antonio Roque Citadini, Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, Conselheiro Renato Martins Costa e Auditora Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro.

Possui ainda como órgão especial o Corpo de Auditores, Presidido pelo Auditor Samy Wurman, funcionando ainda junto ao Tribunal o Ministério Público de Contas e a Procuradoria da Fazenda do Estado junto ao TCE-SP, tendo respectivamente como Procuradores Gerais Dr. Thiago Pinheiro Lima e Dr. Luiz Menezes Neto.

Em 18 de janeiro, ainda sob a Presidência do Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, o Tribunal promoveu o 1º Encontro com Prefeitos e Presidentes das

Câmaras Municipais de todo o Estado de São Paulo, abordando temas relevantes para o início da gestão municipal, como Planejamento, Gestão Fiscal, Prestação de Contas, Compras Públicas, Terceiro Setor, Controles Interno e Externo e ainda contando com o lançamento do “Manual de Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais”, que foi atualizado com todas as modificações relacionadas à pandemia do novo coronavírus e pode ser baixado gratuitamente pelo site do TCE-SP, onde fiz questão de participar durante maior tempo e pude atestar a competência ímpar dos expositores.

Já no início de fevereiro, tomou posse a Conselheira Cristiana de Castro Moraes, sendo até então a primeira mulher e membro do Corpo de Auditores a ocupar não apenas uma cadeira no órgão, mas a Presidir o Colegiado na Corte de Contas paulista.

Natural de Belo Horizonte e servidora de carreira do Corpo de Auditores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a nova Presidente tomou posse como Conselheira em 23 de abril de 2012.

No exercício de 2014, além de Vice-Presidente, também comandou a Primeira Câmara. Em 2015 foi eleita, também de forma unânime, para presidir as atividades do TCE-SP.

Além de bacharel em Administração pela Universidade Federal de Viçosa (1990) e em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (2006), a Conselheira é mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul-UFRS (1993), pós-graduada em Contabilidade pela Universidade Federal do Espírito Santo-UFES (2000), em Direito Público pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo (2008) e em Direito Penal pela Universidade Católica Dom Bosco (2009).

Todo nosso respeito, reverência, aplausos e desejo de sucesso a Mulher e Conselheira Cristiana de Castro Moraes!

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de aplausos para o Tribunal de Contas pela posse da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, primeira mulher a ocupar uma cadeira e agora a Presidência do órgão.

Por fim, requeiro publicação de maneira integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade, bem como ciência ao Tribunal e a Presidente.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

**MOÇÃO Nº 8/2021**

**“DE CONGRATULAÇÕES E BOAS VINDAS AO 1º TENENTE ANDRÉ LUIZ BARBOSA MENEZES DO CORPO DE BOMBEIROS.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

No dia 05 de fevereiro desse ano, recebi no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal a visita honrosa do 1º Tenente do Corpo de Bombeiros, André Luiz Barbosa Menezes. O Tenente me fora apresentado pelo 1º Sargento Marcelo Urbano. Sabemos da importância ímpar dos bombeiros não somente em nossa cidade, mas em todo o país, seja salvando vidas e ajudando pessoas.

Sendo assim, dou boas-vindas ao 1º Tenente André Luiz Barbosa Menezes, que assume o comando do Corpo de Bombeiros de Paulínia, agradecendo por ter aceitado a cuidar da nossa cidade e da nossa população.

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações e boas vindas ao 1º Tenente André Luiz Barbosa Menezes do corpo de bombeiros. Por fim, requeiro a publicação integral da presente no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

**INDICAÇÃO Nº 73/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO SUICÍDIO NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Indica ao Executivo a criação da Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio

no município de Paulínia.

Portanto, a presente indicação visa a valorização da vida e de prevenção do suicídio, com intuito de dar visibilidade sobre a importância de potencializar as ações continuamente de prevenção, ou seja levar informação e conhecimento à população sobre este tema de total relevância (o suicídio), através de palestras nas unidades escolares, entidades assistenciais, além de exposições de cartazes em espaços públicos, com a finalidade de apresentar as informações sobre as causas, sintomas e comportamento das pessoas com pensamentos suicidas, além das formas de prevenção.

O suicídio é um fenômeno que ocorre em todas as regiões do mundo, ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo, abuso de drogas, violência sexual, violência doméstica e bullying.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a criação da “Campanha de Prevenção e Combate ao Suicídio” no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

**VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES**

**INDICAÇÃO Nº 74/2021**

**“SUGERE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE UMA CICLOVIA INTERLIGANDO OS BAIRROS DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Indico ao Executivo a criação de uma ciclovia interligando os bairros Santa Terezi- nha, Jardim Ypê, Flamboyant, Monte Alegre IV, Serra Azul e Parque da Represa, através das vias: Avenida Osvaldo Piva, Avenida dos Trabalhadores e a Estrada Municipal de Paulínia PLN-360.

Além da prática de atividades físicas que traz vários benefícios à vida das pes- soas, também beneficiará aos trabalhadores que utilizam a bicicleta como seu transporte ao trabalho.

Solicitamos que o setor competente esteja indo até o local para fazer estudos de como esta ciclovia ou pista de caminhada, pode ser feita.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a criação de uma ciclovia interligando os bairros Santa Terezinha, Jardim Ypê, Flamboyant, Monte Alegre IV, Serra Azul e Parque da Represa no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

**VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES**

**INDICAÇÃO Nº 75/2021**

**“SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS JUNTO A EMPRESA DE TRANSPOR- TES COLETIVO PARA INCLUSÃO DE UMA NOVA LINHA DE ÔNIBUS INTER- LIGANDO A REGIÃO DO BAIRRO MARIETA DIAN AO BAIRRO SANTA TERE- ZINHA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Indico ao Executivo a inclusão de uma linha de ônibus do bairro Marieta Dian e Santa Terezinha.

Atendendo solicitação de munícipes e com o objetivo de facilitar a locomoção e otimizar o tempo dos usuários que se deslocam das regiões dos bairros Marieta Dian e Santa Terezinha, sugerimos ao Executivo estudos para a inclusão de uma linha interligando estes bairros, passando pelas principais avenidas e ruas: sain- do do bairro Marieta Dian: Avenidas Severino Beraldo, João Vieira, João Aranha, Fausto Pietrobon, Paulista, José Paulino, e chegando ao bairro Santa Terezinha, retornando através da rotatória do Portal Medieval fazendo a mesma linha.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a inclusão de uma linha de ônibus do bairro Marieta Dian e Santa Terezinha no município de Paulínia. Requeiro a pu- blicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

**VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES**

**INDICAÇÃO Nº 76/2021**

**“SOLICITA AO EXECUTIVO AÇÕES DE MELHORIAS PARA O CALÇAMENTO E RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NO ENTORNO DAS UBS’S DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Indica ao Executivo ações de melhorias no calçamento e rampas de acessibilidade em torno das UBS’s em nossa cidade.

Em recente visita nas mesmas, pudemos verificar várias situações que demandam atenção e melhorias.

Dentre os apontamentos, ressaltamos a necessidade de melhorias no calçamento ao entorno das UBS’s, ainda se incluem as necessidades de ampliações e reparos das rampas de acessibilidade e faixas de pedestres nestas localidades, também permitindo, deste modo, que o deslocamento de pessoas cadeirantes e/ou com mobilidade reduzida, seja facilitado.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo ações de melhorias no calçamento e rampas de acessibilidade em torno das UBS’s, no município de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

**VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES**

**INDICAÇÃO Nº 77/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DA DIVISÃO E SUBDIVISÃO AMBIEN- TAL DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Indico ao Executivo a criação de Divisão e Subdivisão Ambiental da Guarda Mu- nicipal de Paulínia, para melhor cuidarmos de nossas matas nativas, rios, animais dentre outros.

Sabe-se que a Guarda Municipal tem como missão também em proteger nosso meio ambiente como: matas nativas, rios, animais dentre outros, tendo como prin- cipal atribuição apoio para as demais equipes de patrulhamento operacional em ocorrências que extrapolam a normalidade dos serviços.

Assim sendo, e visando um melhor detalhamento das funções, organização dos serviços, e criação de unidade e fortalecimento do espírito de equipe na Guarda Municipal, sugiro ao Executivo a criação da Divisão Guarda Florestal, bem como suas subdivisões a saber, a Guarda Florestal, Equipe extrema mente treinada e com equipamento para desenvolver os serviços e as operações, (com cães, ferramentas, carros adequados, treinamentos específicos dentre outros), definindo de maneira clara a missão, estrutura, símbolos, forma de ingresso, fardamento, treinamento, bem como sejam adequadas ao Estatuto da Guarda Municipal e Le- gislação Municipal.

Face ao exposto, **INDICO** ao Executivo a criação de Divisão e Subdivisão Ambiental da Guarda Municipal de Paulínia. Requeiro a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial Municipal para necessária publi- cidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

**VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES**

**INDICAÇÃO Nº 83/2021**

**“SOLICITA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO NA RUA GENI NEMÉZIO DE MELO, RESIDENCIAL VIDA NOVA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**



O objetivo da presente indicação é a melhoria da via e a segurança dos munícipes que transitam na Rua Geni Nemézio de Melo.

Existe ali um grande fluxo de pedestres, passando diariamente idosos, crianças e pessoas com deficiência.

A falta de calçamento coloca em risco a vida deste munícipes, uma vez que a rua mencionada é a interligação entre a Avenida João Aranha e o Residencial Vida Nova.

Assim, visando a maior segurança e qualidade de vida para os moradores da região, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a construção de calçamento por toda a extensão da Rua Geni Nemézio de Melo”.

Requer a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR DR. GRILO**

#### INDICAÇÃO Nº 98/2021

**“SUGERE AO EXECUTIVO A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DA MULHER BRASILEIRA NO MUNICÍPIO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual indico que seja realizado estudos junto aos órgãos responsáveis, quanto à possibilidade de implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Brasileira no Município.

Paulínia não conta com um local que realize o acolhimento de mulheres que passem por quaisquer eventos de violência doméstica. Neste caso, sem um órgão e local específico para se apoiarem, as vítimas acabam, normalmente, em duas situações: buscando amparo na casa de parentes na tentativa de fugir dos abusos de seus conviventes; ou permanecendo na residência e perpetuando os casos de violência. Sendo assim, revela-se necessário que o Poder Público Municipal implante um local, onde essas mulheres possam encontrar apoio, amparo e tirar dúvidas; enfim, conseguir se emancipar e encerrar o ciclo de qualquer tipo de violência que eventualmente esteja sofrendo. Para isso, podemos ter na cidade uma unidade da Casa da Mulher Brasileira no município para atender essa demanda.

A Casa da Mulher Brasileira oferece, em um único espaço, um acolhimento especial às mulheres, em um ambiente confortável, acolhedor e seguro. No local, a mulher em situação de violência encontra apoio psicológico, assistencial, com o amparo necessário para a sua segurança e bem-estar.

É uma casa que terá suas portas abertas para dar todo o apoio necessário, com uma equipe de policiais, assistentes sociais, psicólogos, além da parte de trabalho que desenvolveremos com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

No Estado de São Paulo existe apenas uma unidade desse espaço o mesmo na capital paulista, e a sétima no país. A Casa da Mulher Brasileira conta com recursos federais para a sua implementação e faz parte de um dos eixos do programa “Mulher, Viver sem Violência”, coordenado pela Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, e, desde março de 2018 está sob a responsabilidade da Prefeitura de São Paulo, na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Casas como essa nos ajudam a enfrentar a violência contra as mulheres. É uma união de forças entre o poder público, a sociedade civil e a iniciativa privada para acabarmos com essa questão. Nós queremos viver em um país onde todas as mulheres sejam protegidas.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente estudos quanto à possibilidade de implantação de uma Unidade da Casa da Mulher Brasileira no Município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### INDICAÇÃO Nº 99/2021

**“SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR TODA A EXTENSÃO DA ESTRADA MUNICIPAL PLN-345, NA ALTURA DA**

**EMPRESA LSL TRANSPORTES.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual indica a implantação de iluminação pública por toda a extensão da Estrada Municipal PLN-345, na altura da Empresa LSL Transportes.

A iluminação de vias públicas é de fundamental importância quando se trata de melhorias na qualidade de vida. A mesma contribui na prevenção quanto à criminalidade e no aumento da sensação de segurança.

E hoje, a Estrada Municipal PLN-345 carece desse tipo de serviço público tão essencial para o bem-estar de nossa população, necessitando assim da implantação de iluminação.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a implantação de iluminação pública por toda a extensão da Estrada Municipal PLN-345, na altura da Empresa LSL Transportes.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### INDICAÇÃO Nº 100/2021

**“INDICA AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA OU PARQUE LINEAR CONTEMPLANDO UMA PISTA DE CAMINHADA, PLAYGROUND, ACADEMIA AO AR LIVRE, ILUMINAÇÃO E BANCOS NO BAIRRO PARQUE DAS ÁRVORES.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual solicito a construção de uma praça pública contemplando uma pista de caminhada, playground, academia ao ar livre, iluminação e bancos no bairro Parque das Árvores. A construção de parques e praças tem uma grande importância, pois proporciona uma melhor qualidade de vida aos moradores, ofertando a lazer, entretenimento e atividades esportivas, além de permitir uma melhor interação social. Sendo assim, o Parque das Árvores, apesar de ser um bairro antigo, ainda carece de um espaço público desse tipo, e seus moradores não contam com um espaço adequado para práticas esportivas, um local onde possam contar com lazer e até convívio social adequado.

E não é de hoje, que moradores do bairro reivindicam por um espaço adequado para a prática de caminhada, corrida e ambiente adequado para as crianças brincarem, o que demonstra a real necessidade da construção ou implantação de uma praça pública ou parque linear destinado a atender a população local, como também do Jequitibá II, ao qual faz divisa com esse.

As praças públicas ainda colaboram não só nos tópicos já citados mas também na ambientação da fauna e flora já que as praças são constituídas de árvores e plantas.

Cabe destacar, que temos áreas públicas e de preservação localizadas entre esses bairros e poderiam servir como ponto de instalação desses espaços esportivos e recreação. Uma alternativa de espaço por ser tratar de área de preservação seria criar nesses locais, um Parque Linear, que é uma obra estruturadora de programas ambientais em áreas urbanas, sendo muito utilizados como instrumento de planejamento e gestão de áreas degradadas, buscando conciliar tanto os aspectos urbanos e ambientais como as exigências da legislação e a realidade existente.

Este tipo de parque ainda tem como função o uso humano, com atividades de lazer, cultura, educação ambiental e rotas de locomoção não motorizada, como ciclovias e caminhos de pedestres.

A criação de parque linear nesta área vai de encontro ao atendimento das necessidades de preservação ambiental de nossas áreas verdes.

De acordo com o Art. 8º, § 1º, da Resolução CONAMA Nº 369/2006, considera-se área verde de domínio público “o espaço de domínio público que desempenhe função ecológica, paisagística e recreativa, propiciando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental da cidade, sendo dotado de vegetação e espaços livres de impermeabilização”.

Desta forma, a construção de uma praça no bairro Parque das Árvores, estru-

turamente montada com os equipamentos necessários para academia ao ar livre e playground, permitirá a toda comunidade desfrutar de momentos de lazer e diversão em um local de descanso e entretenimento. Além da possibilidade de ser um espaço que poderá ofertar educação e conscientização ambiental para os moradores.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente que a construção de uma praça pública ou parque contemplando uma pista de caminhada, playground, academia ao ar livre, iluminação e bancos no bairro Parque das Árvores.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### INDICAÇÃO Nº 101/2021

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA DO CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual indico que seja realizada a reforma do Centro de Formação da Guarda Municipal.

A Guarda Municipal de Paulínia é considerada uma das melhores e mais atuantes da região. Porém, os próprios guardas municipais têm feito solicitações referentes a melhorias na preparação física e treinamento adequado para que possam estar atualizados e preparados para o combate a criminalidade, que vem aumentando a cada dia no nosso município.

E para que possamos resgatar a tranquilidade deste município, temos que dar as condições básicas e necessárias aos nossos GM's com treinamento adequado, buscando o aperfeiçoamento com profissionais da área realizando a reforma do Centro de Formação da Guarda Municipal.

Para o bem-estar dos funcionários e aos que frequentam o Centro de Formação da Guarda Municipal no Poliesportivo Ettore Di Blásio, Jardim Monte Alegre I de forma apropriada, existe a atual necessidade da sua reforma, pois a mesma se trata de suma importância. O local precisa de uma reforma geral, desde manutenção elétrica, hidráulica, pintura do prédio e reforma completa do telhado.

Cabe destacar que Centro de Formação visa atender uma demanda constante dos servidores da Guarda Municipal que periodicamente necessitam passar por treinamentos de capacitação e qualificação profissional, sendo responsável pela elaboração, execução e acompanhamento de todos os cursos, treinamentos e formação dos agentes, além de fiscalizar e acompanhar os assuntos relacionados às avaliações periódicas.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a reforma do Centro de Formação da Guarda Municipal.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### INDICAÇÃO Nº 102/2021

**“SUGERE AO EXECUTIVO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual proponho a elaboração de Projeto de Lei visando a contratação de seguro de vida para os Servidores Públicos Municipais.

A inclusão do seguro de vida como um dos componentes da política de benefícios da empresa é uma forma extremamente eficaz de garantir maior tranquilidade aos funcionários durante situações difíceis. Lembrando que o seguro de vida vai muito além de casos de falecimento, podendo oferecer aos segurados vantagens

assistências emergenciais.

Importante destacar que a contratação de um seguro de vida vai além de uma proteção individual ao servidor, mas também é uma forma de garantir amparo para as famílias desses, afinal, ninguém sabe quais situações adversas podem vir atingí-los. A presente proposta tem como objetivo garantir tranquilidade e proteção não somente para os servidores das áreas ditas de risco (Guarda Civil, Noturna, Defesa e Saúde), mas como num todo, pois somente no trajeto casa trabalho e vice versa até mesmo nos locais de trabalhos podem ocorrer incidentes que causarão transtornos e dificuldades para essas pessoas, como também para seus dependentes. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a elaboração de Projeto de Lei visando a contratação de seguro de vida para os Servidores Públicos Municipais.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### INDICAÇÃO Nº 118/2021

**“SUGERE AO EXECUTIVO A FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA E PLATAFORMAS VEICULARES DE ACESSIBILIDADE DOS ÔNIBUS DA EMPRESA VIAÇÃO TERRA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Entrou em vigor no início do ano de 2016 a Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, também chamada Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência ou Estatuto da Pessoa com Deficiência. A Lei 13.146 reforça a obrigatoriedade para que as empresas prestadoras de serviços de transportes, sejam por trens, ônibus e metrô tenham veículos com acessibilidade.

*Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso.*

O cumprimento desta determinação passa pelo comprometimento do prestador de serviço de transporte coletivo, mas também do poder público. Com os conhecimentos adquiridos através da lei apresentada e os relatos feitos por pessoas usuárias do transporte urbano, portadores de deficiência, é possível chegar a conclusão que o transporte público não está completamente habilitado para a tender as pessoas com mobilidade reduzida e cadeirantes do município. Chegou ao nosso conhecimento, casos de pessoas que sofreram acidentes dentro dos veículos urbanos, pelo fato do item de segurança não cumprir completamente o seu papel, as plataformas de acessibilidade não funcionarem corretamente (quando há o funcionamento), o que gera um grande desgaste aos usuários. Atribuímos tal coisa a falta de acompanhamento nos serviços prestados, por parte da secretária responsável.

O pedido então, é para que seja solicitado a empresa de transporte: relatórios periódicos dos veículos, comprovantes de manutenções realizadas na frota, um servidor municipal capacitado para acompanhar a veracidade do apresentado e demais ações que forem consideradas de suma importância para o conforto dos usuários, medidas essas afim de oferecer um transporte publico digno e habilitado a essa parcela que não pode ficar esquecida.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que realize a fiscalização e manutenção dos cintos de segurança e plataformas veiculares de acessibilidade dos ônibus da Empresa Viação Terra.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### INDICAÇÃO Nº 119/2021

**“SOLICITA AO EXECUTIVO QUE REALIZE LIMPEZA URBANA E REPAROS NA ILUMINAÇÃO NA ESTRADA PLN-212, NO BAIRRO BONFIM.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Municípios reclamam da falta de iluminação, limpeza urbana, ressaltando que pelo fato de tratar-se de uma área rural é necessário que tenha uma iluminação de qualidade e uma limpeza periódica, pois sem as mesmas torna-se perigoso o tráfego dos municípios nas ruas do bairro.

A maioria dos residentes neste endereço citado, são pessoas idosas, crianças e senhores (as) que demandam maior atenção e cuidados.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que realize limpeza urbana e reparos na iluminação na Estrada PLN-212, no bairro Bonfim.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### INDICAÇÃO Nº 120/2021

**“INDICA AO EXECUTIVO A REFORMA DA QUADRA ESPORTIVA, REPARO NA ILUMINAÇÃO, LIMPEZA, INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA PRAÇA LOCALIZADA NA RUA PAULO ROBERTO FIBRA, NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Os espaços públicos destinados as atividades de lazer são formas de divertimento, descanso ou desenvolvimento que podem trazer inúmeros benefícios, não só para sua saúde física, como para sua saúde mental e psicológica, que são tão importantes quanto a saúde física.

E chegou ao nosso conhecimento através de residentes do bairro Jardim Amélia e após conferir *in loco* (conforme fotos do anexo 1), que um espaço importante de lazer que é a praça do bairro, que comporta a quadra e o playground, está em situação de abandono e depreciação o que demanda uma atenção urgente, pois o mato está alto, grades e redes da quadra já são inexistentes e o playground não está habilitado para utilização das crianças.

A solicitação consiste em melhorias nas pinturas do solo e na demarcação do piso com tinta adequada para as diversas modalidades ali serem praticadas, reparo na iluminação, limpeza urbana e instalação de um novo playground e academia ao ar livre.

Face ao exposto, **SOLICITA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que realize pintura, limpeza, iluminação e instalação de playground, academia ao ar livre. Na praça localizada na rua Paulo Roberto Fibra, no Bairro Jardim Amélia (próximo a UBS Amélia). Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### INDICAÇÃO Nº 121/2021

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A REFORMA DOS PONTOS DE ÔNIBUS EM TODA EXTENSÃO DOS BAIRROS CASCATA E BOM RETIRO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Os pontos de ônibus encontram-se com as coberturas parcialmente danificadas e ou inexistentes, necessitando de reformas e ou instalações urgentes. Sendo assim, solicito providências quanto a manutenção e reforma, para que os usuários do transporte público dos bairros Cascata e Bom Retiro, possam estar confortáveis e protegidos contra ação do tempo (sol e chuva).

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao setor competente as reformas dos pontos de ônibus localizados em toda a extensão dos bairros Cascata e Bom Retiro. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### INDICAÇÃO Nº 122/2021

**“SUGERE AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO NO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE URBANO EM GERAL, AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em plenário a seguinte indicação:**

Os usuários em geral do transporte urbano feito pela empresa Viação Terra, solicitam que haja um aumento da disponibilidade nos horários do itinerário aos finais de semana e feriados.

Os moradores aproveitam o final de semana para realizar pagamentos, fazer compras, ir as igrejas ou para buscar o lazer junto a sua família, porém com os horários escassos dos ônibus aos finais de semana e feriados, muitas vezes ficam preocupados com os horários de retorno a suas residências, tirando a tranquilidade de poder ir e vir de suas residências. Em relato, as esperas chegam a mais de 2 hrs em alguns casos.

A sugestão seria um mapeamento dos horários de maior fluxo e a inserção de mais veículos nas linhas, reduzindo a longa espera por parte dos usuários e proporcionando maior comodidade.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, alteração no itinerário do transporte urbano aos finais de semana e feriados. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### INDICAÇÃO Nº 123/2021

**“SOLICITA AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DO QUIOSQUE DO LIVRO AOS FINAIS DE SEMANA DO PARQUE ZECA MALAVAZZI.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Com o objetivo de proporcionar entretenimento e incentivar o hábito da leitura em parques públicos, sugiro ao Executivo a criação do “Quiosque do Livro, que em sua essência emprestará livros aos visitantes do Parque Zeca Malavazzi (como projeto piloto) que os devolverão na saída.

O projeto poderá ser aplicado nos finais de semana quando a maior volume de pessoas.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a implantação o Quiosque do livro aos finais de semana no Parque Zeca Malavazzi.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)**

#### INDICAÇÃO Nº 124/2021

**“SUGERE AO EXECUTIVO A IMPLANTAÇÃO DA LINHA VERDE MUNICIPAL-DISQUE DENÚNCIA AMBIENTAL POR APLICATIVO DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Ações locais interferem no clima mundial e com isso vidas são impactadas de forma catastróficas.

Combater as ações criminosas a nível ambiental é um desafio para os municípios que encontram dificuldades imensas no momento em que toma conhecimento de um crime ambiental e tenta levar ao conhecimento da autoridade responsável.

Importante destacar que muitas vezes o cidadão desiste de comunicar o crime em razão da burocracia imposta e da falta de informação a “quem” se deve fazer.

Pensando em melhorar o atendimento e estimular o exercício da cidadania e considerando a real necessidade da preservação do meio ambiente e da qualidade de vida, **INDICO** ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal a criação da Linha Verde

Municipal - Disque Denúncia Ambiental por meio de aplicativo de telefonia móvel celular, preservando a identidade do denunciante.  
Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)**

**INDICAÇÃO Nº 125/2021**

**“INDICA AO EXECUTIVO A COLOCAÇÃO DE UM PORTÃO NO CEMITÉRIO DAS PALMEIRAS E A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NA EXTENSÃO DA PLN-381.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Atendendo reclamações de munícipes sugiro ao Executivo a colocação de um portão no Cemitério da Palmeiras e a construção de calçada na extensão da PLN-381, pois os pedestres são obrigados a caminhar na rua, disputando espaço com os veículos.

A PLN-381 é muito utilizada por munícipes que se locomovem para o trabalho e também para a prática de esportes como caminhada e ciclismo. A falta de calçada tem aumentado o risco de acidentes, portanto, sugiro ao Executivo estudos para construção calçada e colocação de portão na entrada do Cemitério das Palmeiras localizado na PLN-381.

Diante do exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine ao setor competente a realização de estudos para construção de calçada e colocação de portão na entrada do Cemitério das Palmeiras localizado na PLN-381.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)**

**INDICAÇÃO Nº 126/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A ADAPTAÇÃO DA PRAÇA DO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA PARA POLIESPORTIVA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

A presente Indicação tem por finalidade atender à solicitação de munícipes que utilizam a praça Nossa Senhora Aparecida para a prática de esportes.

A adaptação da praça para poliesportiva atenderá os anseios da comunidade e incentivará a prática esportiva, ampliando o lazer e melhorando a qualidade de vida. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a adaptação da Praça do Jardim América para poliesportiva.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)**

**INDICAÇÃO Nº 127/2021**

**“SUGERE AO EXECUTIVO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA COM ÁREA DE LAZER E ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO PARQUE DA REPRESA NO FINAL DA AVENIDA JOSÉ FERNANDO PIGATTO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

As praças públicas além de servirem como local de descanso, também são utilizadas como área de lazer, desde que sejam construídas em moldes que permitam o descanso e a realização de atividades prazerosas.

Atendendo a solicitação de moradores do bairro Parque da Represa, sugiro ao

Executivo a construção de uma praça de esportes e lazer com arborização frutífera, paisagismo, playground, bancos fixos, pista para caminhada, quadra de futebol e academia ao ar livre.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a construção de uma praça com área de lazer e academia ao livre no bairro Parque da Represa no final da Avenida Fernando Pigato.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA (ZÉ COCO)**

**INDICAÇÃO Nº 128/2021**

**“INDICA AO EXECUTIVO A CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE ATEDIMENTO ESPECIALIZADO E HUMANIZADO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

*“Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.”* Artigo 2º da Lei 11.340 de 2006, a Lei Maria da Penha. A violência contra as mulheres constitui um problema de grande magnitude no nosso país, afetando, segundo estudos, uma mulher a cada 25 segundos, e uma em cada quatro mulheres (FPA, 2012). Essa é uma expressão da desigualdade de gênero em nossa sociedade que, por sua vez, é historicamente marcada por nossas tradições patriarcais.

Tendo visto tal problemática, vemos a necessidade primordial de um ato concreto de uma política de tolerância zero para quaisquer formas de violência contra a mulher, seja ela doméstica e familiar, sexual, institucional, tráfico de pessoas ou assédio. Por esse motivo, sugiro a criação de um local onde haja profissionais que com uma postura profissional positiva, possam acolher essas vítimas e possam também prevenir que outras violências venham ser cometidas, atendendo assim com devido respeito e dignidade essas mulheres e crianças, e, conseqüentemente as libertando do mal que sofrem para que assim, sigam suas vidas como cidadãs de direitos.

Atualmente em nosso estado, temos como exemplo a Casa da Mulher Brasileira, uma iniciativa Federal que visa o atendimento humanizado das mulheres, oferecendo no mesmo espaço diferentes serviços especializados nos mais variados tipos de violência contra as mulheres. Este, possui as diretrizes, que vejo serem ideias para termos em nossa cidade também, um resultado de alta eficácia. Minha indicação é de que essas casas, atuem desde o Acolhimento e Triagem, Apoio Psicossocial, Delegacia, Juizado Especializado em Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Ministério Público, Defensoria Pública ao Serviço de Promoção de Autonomia Econômica, Espaço de cuidado das crianças – Brinquedoteca, Alojamento de Passageiro e Central de Transportes.

Não há de se negar que uma vítima de violência, tendo um local onde se sinta segura, se sentirá também encorajada a se libertar do ambiente doente em que viva. Esse atendimento irá além do que apenas protegê-las dos abusos sofridos, essas encontrarão neste mesmo lugar uma oportunidade de recomeçar e não se verem presas nas condições em que vivem atualmente. Considerando que, no mesmo espaço em que a acolhe, elas também encontrarão um local para denunciar os atos sofridos, atendimento psicológico e também oportunidade de recomaçar, considerando a disponibilização de treinamentos, cursos e capacitações que terão disponíveis neste mesmo centro.

Posto isso, não há de se negar que tal serviço prestado, seria uma “porta de saída” para essas vítimas, tanto na situação de mulheres que buscam por autonomia econômica financeira para que assim, possam seguir suas vidas independentes e com menor, se não zeradas, chances de voltarem à conviver em ambientes abusivos e violentos, mas também para aqueles que não veem possibilidade/chances de denunciar outros casos de violência, sem que precisem procurar por delegacias comuns e após feita a denúncia tenham que retornar aos seus lares, sem o mínimo cuidado especializado.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a criação de programas de atendimento especializado e humanizado para mulheres em situação de risco.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**INDICAÇÃO Nº 129/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ATIVIDADES NO CONTRATURNO ESCOLAR.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:**

O contraturno escolar é uma extensão do aprendizado da criança, potencializando suas habilidades por meio da inclusão de matérias e oficinas na grade extracurricular. Existe uma infinidade de tarefas que podem ser incluídas, como aulas de idioma, teatro, música, dança, esporte entre outras. São atividades que focam no desenvolvimento cognitivo, a parte física dos alunos, fomenta a autonomia das crianças, estimula o aprendizado de diversos tipos de conhecimento.

Todas as crianças e adolescentes estão sujeitas a entrar em uma vida sem futuro, sendo assim ocupar a rotina das crianças com atividades de desenvolvimento pessoal, contribui na prevenção de diversos problemas da nossa sociedade, como a criminalidade, a violência, a gravidez precoce, a pobreza, etc.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito a realização de estudos de viabilidade para implementação de atividades no contraturno escolar.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**INDICAÇÃO Nº 130/2021**

**“SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA DESIGNADA PELO Nº 05, DO BAIRRO JARDIM AMÉLIA DUARTE QUINTAL, EM NOME DE JOSÉ XAVIER DE SOUSA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:**

A nomeação de vias e áreas públicas visa homenagear e reverenciar, merecidamente, pessoas notáveis de uma cidade, bem como suas respectivas famílias.

O Sr. JOSÉ JOSÉ XAVIER DE SOUSA nasceu em 12/04/1926, na cidade de Peireira/SP. Casou-se com Terezinha Pereira da Rocha Souza, sendo que deste matrimônio advieram cinco filhos.

Conhecido com “Seu Jê”, o Sr. JOSÉ XAVIER DE SOUSA construiu a sua vida e criou os seus cinco filhos com muita luta e humildade. Foi um dos desbravadores da abertura e criação de um pequeno povoado na época, hoje a pequena cidade de Godoy Moreira localizado ao norte do estado do Paraná, tendo trabalhado sempre na agricultura.

Foi uma pessoa simples mas querida por todos, um grande pescador e contador de histórias, e nunca mediou esforços para ajudar seus familiares e amigos.

Mudou-se para Paulínia em 2004, vindo morar com seu filho Darci Xavier de Sousa, sua nora Maria Aparecida de Sousa, seus netos Flávio Xavier de Sousa, Fabiana Patrícia Xavier de Sousa Pucinelli e Fernando Xavier de Sousa, com os quais vivera boa parte de sua vida.

Em 07 de fevereiro de 2008 veio a falecer deixando somente boas lembranças e muitas saudades.

Diante do exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a denominação da via pública designada pelo nº 05 do bairro Jardim Amélia Duarte Quintal, em nome de José Xavier de Sousa.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação integral da Presente Indicação em Diário Oficial Município, para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**INDICAÇÃO Nº 131/2021**

**“SUGERE AO EXECUTIVO A REALIZAÇÃO CONVÊNIOS JUNTO AO GOVER-**

**NO DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA A IMPLANTAÇÃO DE ETEC’S E FATEC’S EM NOSSO MUNICÍPIO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte Indicação:**

Preocupado com o alto índice de desemprego na cidade, e através de informações obtidas pelas empresas que procuramos, constatamos que um dos motivos de dificuldade em alocar os profissionais do município nas vagas de trabalho oferecidas pelas empresas, é a falta de mão de obra qualificada, o que tem favorecido a contratação de mão de obra especializada de outras cidades.

Assim, entendo ser importante a busca de parcerias e incentivos, para que sejam instaladas novas instituições de ensino em nível técnico e superior em nosso município, como por exemplo, as Fatec’s, Etec’s, entre outras, Estaduais e Federais, ou incentivar para que sejam instalados outros pólos de ensino da própria iniciativa privada, com cursos voltados para as demandas do nosso grande pólo industrial. Deste modo, reitero a importância de mover esforços no sentido de oferecer possibilidades de profissionalização e capacitação dentro do próprio município, o que vem a colaborar, inclusive, com a diminuição dos custos do transporte escolar fornecido para fora do município.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito a realização de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo para a implantação de Etec’s e Fatec’s em nosso município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**INDICAÇÃO Nº 132/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A CONTINUAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA GUARANÁ E DA AVENIDA I, NO BAIRRO BONFIM.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

O fluxo de trânsito nas avenidas Guaraná e I estão cada vez mais constantes, visto que o acesso aos bairros Vida Nova e região do São José são os precursores deste visível aumento.

Tal via representa um grande avanço para a questão da mobilidade urbana, uma vez que dá acesso direto as empresa daquela região e também à mina d’água, lugar bastante frequentado pelos nossos munícipes. Porém, este citado aumento vêm acompanhado de situações que requerem nossa atenção e ações por parte do Executivo, no sentido de mitigar seus efeitos.

Visando proporcionar conforto à população, melhorarias nas condições de limpeza, contribuição para a saúde pública e proporcionando níveis satisfatórios de segurança, se faz necessária a presente indicação.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a continuação da pavimentação asfáltica da avenida Guaraná e da Avenida I, no bairro Bonfim, solicito a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**INDICAÇÃO Nº 133/2021**

**“SUGERE AO EXECUTIVO A RESTAURAÇÃO DO PONTO DE ÔNIBUS COLETIVO DA RUA ROSINA MARIANI DI BLÁSIO, AO LADO DO MERCADINHO MANGABEIRA, BAIRRO SERRA AZUL.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Considerando que o ponto de ônibus coletivo localizado na Rua Rosina Mariani Di Blásio, próximo ao Mercadinho Mangabeira, encontra-se com a estrutura danificada, oferecendo riscos para a população que utiliza o referido ponto de parada dos ônibus coletivos.

O mais importante é que a parada de ônibus esteja bem localizada: sem atrapalhar

o fluxo de pessoas na calçada e com uma área adequada para abrigar os passageiros. Além disso, devem oferecer um ponto seguro de travessia, de preferência por trás dos veículos.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a restauração do ponto de ônibus coletivo da Rua Rosina Mariani Di Blásio ao lado do Mercadinho Mangabeira, bairro Serra Azul. Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**INDICAÇÃO Nº 134/2021**

**“SOLICITA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA ANTONIO BAPTISTA PIVA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

A importância da atividade física para a saúde está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida, reduzindo consideravelmente os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, problemas relacionados a baixa imunidade, além dos transtornos de fundo emocional.

Desde a idade juvenil, considerando as crianças de todas as faixas etárias até as pessoas da terceira idade, podem perceber a importância da atividade física para a saúde, uma vez que tornam-se evidentes a evolução nos estímulos corporais, qualidade da memória, principalmente no caso dos idosos, e funcionamento do organismo.

É notório que atualmente as pessoas estão buscando uma melhor qualidade de vida, através de práticas esportivas, como a caminhada e o ciclismo. A todo momento, nas vias públicas de nossa cidade, nos deparamos com pessoas praticando alguma atividade física.

O poder público tem o compromisso de dar condições adequadas e seguras para que nossos munícipes tenham uma convivência mais harmônica no trânsito, visto que o desrespeito com ciclistas e pedestres é constante, impactando no aumento do número de atropelamentos. Dessa forma, é de suma importância a criação de uma ciclovia, pois visa segregar a circulação de ciclistas e pedestres dos veículos automotores, com o objetivo de dar mais segurança no trajeto de nossa população. Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a implantação de uma ciclovia em toda a extensão da Avenida Antônio Batista Piva, solicito a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**INDICAÇÃO Nº 135/2021**

**“INDICA AO EXECUTIVO ESTUDOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CICLOVIA EM TORNO DA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO – LAGOA DO JOÃO ARANHA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

A importância da atividade física para a saúde está diretamente relacionada à melhoria da qualidade de vida, reduzindo consideravelmente os riscos de desenvolvimento de doenças cardiovasculares, diabetes, problemas relacionados a baixa imunidade, além dos transtornos de fundo emocional.

Desde a idade juvenil, considerando crianças de todas as faixas etárias até as pessoas da terceira idade, podem perceber a importância da atividade física para a saúde, uma vez que tornam-se evidentes a evolução nos estímulos corporais, qualidade da memória, principalmente no caso dos idosos, e funcionamento do organismo.

É notório que atualmente as pessoas estão buscando uma melhor qualidade de vida, através de práticas esportivas, como a caminhada e o ciclismo. A todo momento, nas vias públicas de nossa cidade, nos deparamos com pessoas praticando alguma atividade física.

O poder público tem o compromisso de dar condições adequadas e seguras para que nossos munícipes tenham uma convivência mais harmônica no trânsito, visto que o desrespeito com ciclistas e pedestres é constante, impactando no aumento do número de atropelamentos. Dessa forma, é de suma importância a criação de uma ciclovia, pois visa segregar a circulação de ciclistas e pedestres dos veículos automotores, com o objetivo de dar mais segurança no trajeto de nossa população. A construção de uma ciclovia em torno da Lagoa do João Aranha é de extrema importância para os moradores da região, visto que muitas pessoas fazem suas atividades físicas neste local.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a implantação de uma ciclovia em torno da Praça Waldemar Perissionotto – Lagoa do João Aranha, solicito a publicação da presente indicação de forma integral no Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**INDICAÇÃO Nº 136/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA PRAÇA WALDEMAR PERISSINOTTO, UM NA ENTRADA DA CRECHE ANTÔNIA JOANA BARSÍ FERRARI E OUTRO NA ENTRADA DA QUADRA ESPORTIVA, NO BAIRRO JOÃO ARANHA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Considerando as solicitações dos moradores do bairro João Aranha, assustados com o desrespeito por parte de alguns condutores, bem como a necessidade de contribuir para aumentar a segurança dos munícipes, de pais e, sobretudo, de alunos da Creche Antônia Joana Barsi Ferrari e frequentadores da quadra esportiva, é de suma importância a colocação desses redutores de velocidade na Praça Waldemar Perissionotto, visto que os motoristas costumam abusar nesse trecho.

O ideal seria haver a conscientização de motoristas, no entanto, como é bastante comum o descumprimento da legislação de trânsito, a saída continua sendo impor obstáculos para reduzir a pressa de condutores, preservando a integridade física do cidadão em geral, considerando que esta via pública é muito movimentada e o risco de acidentes é constante.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos para a instalação de redutores de velocidade na Praça Waldemar Perissionotto, um na entrada da creche Antônia Joana Barsi Ferrari e outro na entrada da quadra esportiva, no bairro João Aranha.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**INDICAÇÃO Nº 137/2021**

**“INDICA AO EXECUTIVO A ALTERAÇÃO DE DIVERSOS ARTIGOS DA LEI ORGÂNICA REFERENTE AO CONSELHO TUTELAR.”**

**Exmo. Sr. Prefeito:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

No dia 03 de fevereiro de 2021 recebi a visita das conselheiras tutelares do nosso município.

Discutimos diversos assuntos pertinentes ao trabalho do conselho, dentre os quais os desafios encontrados pelas conselheiras nesse momento de pandemia, a necessidade de melhoria da rede assistencial, os problemas enfrentados no dia-dia pelas conselheiras, a confusão que muitos fazem com relação ao verdadeiro papel do conselho e ainda necessidade de modificações na legislação municipal que trata a respeito do órgão.

Durante nossa conversa me sugerida algumas alterações. Pelo fato de não poder fazer as sugestões de mudança através de um projeto de lei específico (uma vez que tal medida se trata de exclusividade do Poder Executivo), sirvo-me da presente para sugerir ao Executivo as seguintes alterações na Lei Municipal 2271/99.

**1) Iniciaremos pelo art. 10 que atualmente tem a seguinte redação:**

“O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos através de sufrágio pelos cidadãos do Município, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha”.

Conforme determinação do art. 132 da Lei 13.824/19, é permitida reeleição ilimitada aos conselheiros tutelares. Assim, propomos que o art. 10 passe a ter a seguinte redação:

“O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, escolhidos através de sufrágio pela população local, para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por novos processos de escolha.”

2) No que se refere as atribuições do Conselho, sugerimos pequena alteração no art. 47, XI que atualmente se encontra com a seguinte redação:

“XI - Representar ao Ministério Público, para efeito de ações de perda ou suspensão do pátrio-poder.”

Com base no artigo 136, inciso XI, da Lei Federal nº12010/2009, sugerimos que o inciso citado passe a ter a seguinte redação:

XI - Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.”

3) Já a sugestão de mudança ao art. 48 é para definir de maneira expressa alguns direitos sociais e percentual de reajuste, deixando claro que a diferença no valor do subsídio é exatamente o valor atual recebido pelos conselheiros.

Art. 48. Os membros titulares do Conselho Tutelar farão jus a subsídio mensal correspondente a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), assegurados os seguintes direitos sociais: cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; licença maternidade; licença paternidade e gratificação natalina.

§ 1º O reajuste do subsídio dos Conselheiros Tutelares se dará de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais.

§ 2º Os membros suplentes não farão jus ao previsto no caput, salvo mediante a substituição do membro titular.”

Com base no artigo 8º e 9º da Resolução nº 07/2016 Resolução do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), a sugestão é que o art. 48 e parágrafos passem a vigorar com a redação abaixo descrita da seguinte forma:

“Os membros titulares do Conselho Tutelar farão jus a subsídio mensal correspondente a R\$ 8.252,77 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), assegurados os seguintes direitos sociais: cobertura previdenciária; gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; licença maternidade de 180 dias; licença paternidade de 20 dias e gratificação natalina.

§ 1º O reajuste do subsídio dos Conselheiros Tutelares se dará de acordo com os reajustes concedidos aos servidores municipais.

§ 2º Os membros suplentes não farão jus ao previsto no caput, salvo mediante a substituição do membro titular”.

Importante novamente frizar que não se trata de aumento de despesas ou reajuste salarial, sendo que a presente proposta respeita integralmente a LC 173/20, pois as atuais conselheiras já percebem atualmente a remuneração de R\$8.252,77 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e sete centavos), devido aos reajustes concedidos por lei.

4) Outro ponto importante e de grande valia a ser estudado e discutido, mas desta vez de maneira mais pormenorizada está no artigo 49 da referida Lei. O artigo atualmente determina que:

“Art. 49 O membro do Conselho Tutelar, por ser detentor de mandato eletivo, não mantém vínculo empregatício com o Município, fazendo jus ao subsídio de que trata o artigo anterior, com garantia dos direitos sociais correspondentes a férias e 13º salário, vedando-se o acréscimo de qualquer outro tipo. (Redação dada pela Lei nº 3258/2011)”

O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) deixou uma lacuna no que diz respeito a personalidade jurídica do Conselho Tutelar e quando a lei não diz algo sobre determinado assunto, essa lacuna pode ser preenchida por pelo menos duas formas, analogia e/ou jurisprudência.

Atualmente quando se trata de assuntos com o intuito de averiguar irregularidades apontadas e penalizar o “infrator”, o conselheiro tutelar é equiparado ao servidor público, com punições previstas no Código Penal, a qual trata os crimes incidentes somente para o servidor público.

Sendo assim, nada mais justo que a alteração da referida lei garanta aos conselheiros tutelares equiparação não apenas quando se trata de punição, mas também garanta e resguarde seus direitos sociais e trabalhistas.

Nesse passo, sugerimos a seguinte redação para o referido artigo:

“Art. 49 O membro do Conselho Tutelar, por ser detentor de mandato eletivo, não

mantém vínculo empregatício com o Município, fazendo jus ao subsídio de que trata o artigo anterior, com garantia dos direitos sociais correspondentes a férias e 13º salário, vedando-se o acréscimo de qualquer outro tipo, sendo contudo equiparado a servidor público, não apenas para fim de penalização, como também para garantir direitos sociais e trabalhistas”.

Nesse sentido ainda é importante destacar, posicionamento do Ilustre Ministro Nelson Jobim no acórdão transcrito abaixo, deixando clara concordância quanto a personalidade jurídica do Conselho Tutelar e sua necessária equiparação com o servidor público municipal:

[...] O conselheiro tutelar ocupa um cargo público, criado por lei e com função pública relevante, recebe remuneração dos cofres públicos, desempenha um serviço público habitualmente, cumprindo expediente, logo, por conclusão lógica, trata-se de um servidor público. (TSE, Acórdão nº 16.878 de 27/09/2000 – Recurso Especial Eleitoral nº 16878 – Classe 22º - PR. Rel Min Nelson Jobim).

Face ao exposto **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos e eventual alteração dos artigos da Lei Organica acima citados.

Por fim, requeiro ainda publicação do presente de maneira integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

**INDICAÇÃO Nº 138/2021**

**“PROPÕE AO EXECUTIVO ESTUDOS VISANDO AUXÍLIOS FINANCEIROS OU DESENVOLVIMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS PARA POPULAÇÃO CARENTE, COMERCIANTES, AUTÔNOMOS E ARTISTAS LOCAIS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

A pandemia enfrentada em decorrência do coronavírus, vem gerando uma série de desafios no país e no mundo, seja de natureza de saúde pública ou econômica. Mais especificamente sob aspecto econômico, presenciamos dia após dia queda brusca de renda, aumento de preços, demissões em massa, fechamento de empresas, enfim, todos os ingredientes de uma grande recessão.

A grande maioria do país e de nossa cidade vem enfrentando inúmeros dissabores, mas gostaríamos de chamar atenção a população mais carente, comerciantes, autônomos e artistas locais como os mais atingidos pelos impactos econômicos da pandemia.

Nesse sentido, em que pese os esforços do Governo Federal, Estadual e Municipal, é necessário estudos e discussão aprofundadas sobre quais medidas mitigadoras de sofrimento ainda podem ser tomadas. Até porque continuamos, infelizmente, acompanhar uma parte da nossa população com problemas de segurança alimentar, comerciantes e autônomos em um esforço tremendo para conseguir ao menos o mínimo a manterem abertos seus negócios e nossos artistas locais, que em decorrência dos impedimentos trazidos pelo Plano São Paulo estão entre aqueles que mais merecem nosso carinho e atenção.

Diante do exposto é que desenvolvemos a presente indicação, na esperança de conseguirmos avançar ainda mais no auxílio aqueles que foram mais atingidos na pandemia.

Face ao exposto, **I N D I C O** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente estudos visando auxílios ou medidas mitigadoras para população carente, comerciantes, autônomos e artistas locais em decorrência da pandemia, requerendo por fim a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

**INDICAÇÃO Nº 139/2021**

**“SUGERE AO EXECUTIVO A DENOMINAÇÃO DE “DOUTOR PEDRO POLITANO NETO” AO FONTANÁRIO MUNICIPAL E “CLAUDOMIRO JOSÉ AMARO” PARA ÁREA ‘K’ DO LOTEAMENTO JARDIM FORTALEZA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

## Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Em consideração a importante relevância de pessoas que marcaram época na cidade, venho requerer denominação ao Fontanário Municipal e também a área “K” do loteamento Jardim Fortaleza.

Denominação Fontanário Municipal

Propomos a alteração de denominação do Fontanário para “Fontanário Municipal Dr. Pedro Politano Neto”.

Saudoso Dr. Pedro nasceu em 22 de novembro de 1.944 na cidade de Santos, cursando primeiro grau no Colégio Externato Santa Rita na mesma cidade.

Ao terminar os estudos mudou-se para Campinas em busca de melhores condições de vida, tendo cursado segundo grau no Colégio Culto à Ciência.

Sempre imbuído do senso de justiça, cursou graduação em Direito na PUCAMP, onde formou-se com louvor. Em seguida, fez Pós-Graduação em Direito Processual Civil, na Universidade São Francisco e Mestrado em Direito Constitucional na Universidade Paulista. Nesta última, foi docente no curso de graduação na disciplina de Direito Constitucional.

Sua história na cidade de Paulínia, se iniciou em 16 de julho de 1987, quando foi aprovado no concurso público de Procurador Jurídico do município, onde aposentou-se.

Dr. Pedro era um homem íntegro, ponderado e de convicções sólidas. Sua jornada devido ao brilhantismo de sua atuação enquanto Procurador Municipal, sempre foi convidado pelos Prefeitos para ocupar importantes cargos a estrutura administrativa do Município de Paulínia, dentre eles Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação; Secretário Municipal de Governo; Diretor de Processos Disciplinares; Diretor da Procuradoria Jurídica; Diretor da Consultoria Geral e Presidente da Comissão Municipal de Licitação.

É lembrado com muito carinho por colegas e amigos, em razão do exemplo de caráter e de vida. Amava demasiadamente a sua família e, em especial, seus netos. Dizia com frequência que, a Administração Pública em todas as esferas precisava de “um banho de moralidade”.

Deixou ainda uma incontestável marca junto à OAB, Judiciário e Ministério Público, não só desta cidade, mas de grande parte das cidades vizinhas. Em sua vida, exerceu também as atividades de Presidente da Associação dos Advogados de Campinas/SP; autou como membro de diversas Comissões da Ordem dos Advogados, subseção de Campinas e do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP – TED XVII; Presidente do Clube Concórdia de Campinas, em mais de uma gestão; Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Atlético Ponte Preta (uma de suas grandes paixões), em mais de uma gestão e também Diretor da Associação dos Presidentes de Entidades Sociais – APESEC.

Recebeu diversos títulos jurídicos na Ordem dos Advogados do Brasil, e mais recentemente na Câmara Municipal de Campinas, tendo recebido o diploma de Mérito Jurídico, ocasião em que, eu estava presente e pude constatar o legado dele, que foi muito além dos limites de Paulínia.

Dr. Pedro era advogado militante desde 1.981 e faleceu no dia 22 de abril de 2.020, aos 75 anos de idade. Até então, desempenhava a advocacia neste Município com amor, destemor e sempre com vigor inabalável.

Com currículo acima descrito, claro está a justiça da homenagem sugerida.

Denominação da área “K” do Jardim Fortaleza

Propomos alteração da área “K” do loteamento Jardim Fortaleza para Claudomiro José Amaro.

Claudomiro José Amaro, nascido em 21 de maio de 1.954 na cidade de Divinópolis/MG, morou por anos em São Caetano do Sul, trabalhou por muito tempo em indústrias siderúrgicas, bares e restaurantes. Foi onde conheceu sua esposa Dionea Aparecida Scartozzoni, e juntos decidiram mudar para Paulínia.

Já em Paulínia, Claudomiro se tornou “Mirão”. Trabalhou no Barril 2.000, na Tauá e também em seu próprio bar no Cinerama. Além disso, durante anos trabalhou na Aurigrafic, após a empresa falir decidiu abrir sua própria gráfica. Primeiro foi a Burity, que depois de um tempo se tornou Arabi.

Ao longo de sua história em Paulínia, “Mirão” trabalhou com futebol e política, ajudando na campanha de diversos vereadores e prefeitos. Quando tentou a sorte, obteve 111 votos na eleição de 1.996 não sendo eleito.

No futebol, “Mirão” foi presidente da extinta Liga de Futebol Amador, que era responsável por organizar os campeonatos da cidade. Também era apaixonado por servir e cozinhar para os amigos.

No dia 06 de junho de 2011, faleceu depois de anos lutando contra o corpo, deixando esposa, três filhos e dois cachorros.

Após conhecer a história dessas duas pessoas que, de forma honrosa contribuíram e fez parte da nossa cidade é que submeto ao Executivo a presente indicação.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a denominação “Fontanário Municipal Doutor Pedro Politano Neto” e

“Claudomiro José Amaro” para área “K” do Loteamento Jardim Fortaleza. Por fim, requer a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

### INDICAÇÃO Nº 140/2021

**“SOLICITA AO EXECUTIVO IMPLEMENTAÇÃO DA LEI LUCAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Sabendo da importância que tem o primeiro atendimento feito de forma rápida a pessoa que sofre uma asfixia mecânica causada por engasgo com alimentos, em 2015 criei a Lei nº3428 que sofreu alteração no ano de 2018 (trabalho feito em parceria com minha Amiga e ex-Vereadora Fábiana Ramalho), ganhando o nome de “Lei Lucas” (Lei de nº 3648 de 16 de julho de 2018).

A “Lei Lucas” indica através do seu artigo 1º que, “é obrigatório o treinamento de funcionários em primeiros socorros nos estabelecimentos de ensino, escolas particulares e públicas do Município de Paulínia, clubes de recreação e entidades de caráter desportivos, em todos os períodos de funcionamento que atendam crianças e adolescentes”.

Importante ressaltar que a aplicação da citada lei não necessita de grandes investimentos, uma vez que diversos órgãos da cidade possuem capacitação técnica para dar os treinamentos, tais como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Policial, Polícia Militar, entre outros.

Assim, considerando importância do momento (iminência da volta as aulas) e indicando que o início da aplicação e fiscalização deva iniciar nas instituições de ensino público e particular, é que apresento a presente indicação, na certeza de que sua implementação (simples, efetiva e de baixíssimo custo) certamente ajudará a salvar vidas em nosso Município.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente a implementação da “Lei Lucas” no Município, requerendo por fim a publicação da presente de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

### INDICAÇÃO Nº 141/2021

**“SUGERE AO EXECUTIVO MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE DO AUDITÓRIO CARLOS TONTOLI.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Muito se fala sobre a importância de construir obras mais inclusivas e adaptadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Hoje a arquitetura inclusiva e adaptada está em alta em nosso país, decorrente do aumento do número de pessoas com deficiência e também devido a obrigatoriedade das leis de inclusão. A nossa cidade tem muitos locais públicos que precisam ser adaptados e passar por melhorias. O Auditório Carlos Tontoli na Prefeitura, por exemplo, é bastante utilizado por diversos conselhos municipais e também pelas secretarias para realizações de eventos.

Com isso, visando trazer mais qualidade aos usuários que utiliza o auditório e garantir maior acessibilidade as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, venho indicar a substituição dos degraus da escada no interior do auditório por rampas, para facilitar a locomoção de cadeirantes e idosos, instalação de piso tátil garantindo assim que, os deficientes visuais consigam transitar pelo local com direcionamento e ainda instalação de barras de apoio para permitir maior segurança.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine o setor competente melhorias na acessibilidade e mobilidade do Auditório Carlos Tontoli, requerendo por fim, a publicação da presente indicação de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.



Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

## VEREADOR FÁBIO VALADÃO

### INDICAÇÃO Nº 145/2021

“SUGERE AO EXECUTIVO A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO NA PRAÇA DO BAIRRO MONTE ALEGRE IV, PODA DO MATO E REPOSIÇÃO DE AREIA NO PLAYGROUND.”

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:

Considerando que as praças de nossa cidade estão em processo de revitalização, o que reflete em qualidade de vida e proporciona interação social dos munícipes, se faz necessário mantê-las iluminadas durante a noite, visto que além de contribuir na inibição da criminalidade, aumenta a segurança das pessoas que fazem o uso do local.

A praça do bairro Monte Alegre IV, localizada entre as ruas Maria Aparecida Matos Bueno, José Julião, Helvio Henrique Santos e José Carlos Maviega, encontra-se infelizmente por motivos outrem, sem iluminação, sem areia no play ground e com mato alto. Através desta indicação, este Vereador solicita ao setor competente para verificar e religar a iluminação, para possibilitar seu uso durante o período da noite com segurança.

Neste diapasão, faz-se indispensável a poda do mato que devido as chuvas das últimas semanas, cresceram por demasiado e adequação do playground, com a colocação de areia.

Face ao exposto, **INDICO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que a manutenção da iluminação na praça do bairro Monte Alegre IV, poda do mato e reposição de areia no playground.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

## VEREADOR ADEMILSON JEFERSON PAES – (TIGUILA PAES)

### REQUERIMENTO Nº 34/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO QUANTO AO ESTUDO DE RETORNO ÀS AULAS NOS COLÉGIOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DO MUNICÍPIO.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto ao Executivo informações se há um estudo de retorno as aulas nas Escolas Municipais e Estaduais no município de Paulínia.

Referente ao objetivo é proteger e evitar contágio de Coronavírus entre os alunos, profissionais da Educação e seus familiares, uma vez que, muitas crianças ficam ou mantém contato com avós, que pertencem ao grupo de risco da COVID-19.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações se há um estudo de retorno às aulas nos colégios municipais e estaduais do município. Portanto a publicação do presente Requerimento na íntegra no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

## VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

### REQUERIMENTO Nº 35/2021

“REQUER INFORMAÇÕES À SABESP SOBRE A CONSTANTE FALTA DE ÁGUA NO BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro informações à SABESP sobre a constante falta de água no bairro Jardim Amélia no município de Paulínia.

Atendendo a reivindicação dos munícipes que tem causado inúmeros transtornos à população local, moradores relatam que tem sido frequente a falta de água e

que a SABESP não comunica se há ou não problemas na rede de água para que todos possam se organizar.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado à Sabesp, solicitando informações sobre a constante falta de água no bairro Jardim Amélia no município de Paulínia. Solicito a publicação do presente Requerimento na íntegra no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2020

## VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

### REQUERIMENTO Nº 36/2021

“REQUER INFORMAÇÕES JUNTO À CPFL (COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ) SOBRE A FALTA DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO RESIDENCIAL PAZETTI.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro junto à CPFL informações sobre a falta de energia da iluminação pública que vem acontecendo no Residencial Pazetti, no município de Paulínia.

A iluminação pública trás as pessoas segurança e no bairro Residencial Pazetti também, muitos dos moradores saem de noite, madrugada para trabalhar e outros chegando, e esta situação está trazendo muita insegurança e medo a população do bairro, solicitamos a CPFL uma solução urgente sobre esta questão.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado à CPFL, sobre a falta de energia que vem acontecendo no Residencial Pazetti, no município de Paulínia, requerendo ainda a publicação do presente de maneira íntegral no Diário Oficial Municipal

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

## VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

### REQUERIMENTO Nº 38/2021

“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE TESTES NA ÁGUA DO FONTANÁRIO MUNICIPAL.”

Exmo. Sr. Presidente:

Requeiro ao Executivo informações sobre testes na água do Fontanário Municipal, sobre a qualidade de água.

Sabendo da importância da mina de água para os munícipes, e o grande número de pessoas que utilizam dessa água.

Sendo assim, requeiro ao Executivo, que seja feita uma análise da água, para que a população desfrute e não seja contaminada.

Face ao exposto, **REQUEIRO** que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações sobre testes na água do Fontanário Municipal, para saber sobre a qualidade de água do município de Paulínia. Requeiro ainda, a publicação do presente Requerimento na íntegra no Diário Oficial Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 08 de fevereiro de 2021

## VEREADOR EDILSINHO RODRIGUES

### REQUERIMENTO Nº 46/2021

“REQUER INFORMAÇÕES JUNTO AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DO NÍVEL DE APRENDIZAGEM DESENVOLVIDO PELOS ALUNOS DURANTE A QUARENTENA.”

Exmo. Sr. Presidente:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, o qual requer-se informações sobre a possibilidade em se realizar estudos do nível de aprendizagem desenvolvido pelos alunos durante a quarentena.

Considerando, a suspensão das aulas municipais presenciais no ano de 2020 devido a pandemia do COVID-19, as quais estão sendo retomadas no presente ano, muitos alunos tiveram dificuldade de adaptação na aplicação das aulas remotas (virtuais), o que pode ter prejudicado a aprendizagem dos alunos, pois muitos

antes da entrega do Kit de acesso a Internet (chip da Tim) ofertado pela Administração Municipal não possuíam esse meio para assistirem as aulas.

Sendo assim, visando que a retomada das aulas no ano corrente, muitos alunos poderão estar com níveis de aprendizados diferentes, requer-se saber:

1) O Executivo através da Secretaria Municipal de Educação realizará estudos a fim de se verificar o desenvolvimento intelectual dos alunos durante o período de isolamento social?

2) Quais medidas serão adotadas pela Prefeitura para a recuperação e reforço da matéria então aplicada aos alunos, caso alguns apresentarem déficit no aprendizado escolar lecionado em 2020?

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto a possibilidade de realizar no ano decorrente, um estudo do nível de aprendizagem desenvolvido pelos alunos durante a quarentena.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### REQUERIMENTO Nº 47/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A EXISTÊNCIA DE ESTUDOS VISANDO A POSSIBILIDADE DO DESMEMBRAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS DOS BAIROS MARIETA DIAN, SÃO JOSÉ I E II, PARQUE DOS SERVIDORES E BOM RETIRO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual requer informações sobre a existência de estudos visando a possibilidade do desmembramento e regularização dos Bairros Marieta Dian, São José I e II, Parque dos Servidores e Bom Retiro.

Sabendo da dificuldade que os proprietários de terrenos dos bairros acima mencionados estão enfrentando para a regularização da construção de seus imóveis, tendo em vista que a grande parte dessas áreas foram adquiridas com a finalidade de construção de mais de um imóvel no terreno.

Esse tipo de situação, muito tem causado transtornos a esses municípios que procuraram por nosso gabinete relatando a dificuldade em desmembrar esses terrenos por falta de uma legislação específica e na regularização das obras e registro dos imóveis, não permitindo que consigam adquirir os serviços essenciais dos quais necessitam, tais como energia, água e telefonia fixa para seus imóveis. Neste caso, é fundamental que seja autorizada a construção das referidas obras, assim como a regularização legal destas junto aos órgãos competentes.

Considerando que tal iniciativa é de grande importância aos proprietários e ao município, e baseado a Lei Complementar Municipal nº 60/2016, que “Dispõe sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo no município de Paulínia, e dá outras providências”, esse vereador requer saber se há em vista a elaboração de um Projeto de Lei visando a regulamentação dos terrenos desses bairros a fim de permitir o desmembramento dessas áreas.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações quanto a existência de estudos visando a possibilidade do desmembramento e regularização de terrenos dos bairros Marieta Dian, São José I e II, Parque dos Servidores e Bom Retiro.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### REQUERIMENTO Nº 48/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO ACERCA DA QUANTIDADE DE PASTAS (RI) NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual requer informações acerca da quantidade de pastas (RI) nas Unidades Básicas de Saúde

do município.

Sabemos do atual caos que vive a saúde pública brasileira na esfera federal, falta de condições, verbas desviadas, superlotações, entre outras questões complexas que há muitos anos vem se acentuando.

Temos em nossa cidade, algumas dificuldades, que não tomam ainda, proporções insustentáveis, mas que, no entanto, deve já providenciar medidas de alerta, um cuidado mais apurado, fiscalizações para um melhor aproveitamento do dinheiro público e a manutenção da qualidade do serviço prestado.

Em suma a esta exposição, viemos através deste solicitar um levantamento no número de pastas (RI) de todas as UBS (Unidades Básicas de Saúde) do Município para confirmarmos dados e contrapor à nossa realidade, ou seja, averiguar o número de pastas que estão ativas ou inativas em contraponto com o número de habitantes de cada bairro, a fim de melhorar o atendimento nas unidades

É do conhecimento de parte da população, de maneira não oficial, que muitos utilizam os serviços sem terem moradia no município e só uma contagem, organização e talvez um recadastramento e mais rigor nas leis isso será melhor controlado. Para que todas estas propostas sejam viáveis, precisamos fundamentar nossas impressões com dados e números.

Face ao exposto, **REQUERO** informações ao Executivo a cerca da quantidade de pastas (RI) nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### REQUERIMENTO Nº 49/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SE HÁ ESTUDOS DE UM PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS QUE NECESSITAM DE UMA MORADIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Ednilson Cazellato, ao qual requer-se informações ao Executivo se há estudos para a elaboração de um Programa Habitacional de interesse social visando atender as famílias que necessitam de uma moradia.

Os programas habitacionais destinados à população, de modo geral, com a entrega das unidades habitacionais construídas nas áreas destinadas, de forma que não possibilitam sua continuidade com a contemplação de mais moradias no mesmo programa habitacional.

Considerando que o município dispõe de recursos próprios para desenvolver e executar programas habitacionais voltados para a população de baixa renda e assim cumprir com mais agilidade e controle a sua obrigação constitucional de garantir moradia para quem precisa;

Uma forma de proporcionar mais oportunidades de moradias para a população do nosso município seria a criação de um programa em que o dinheiro pago das prestações das casas entregues a preços acessíveis fosse empregado na construção de novas unidades residenciais, onde a cada mês fossem construídas novas casas na área reservada para expansão do projeto, para que pudessem ser entregues à moradores nunca antes contemplados, bem como às gerações futuras, tornando-se assim um projeto autossustentável, possibilitando a diminuição ou até, quem sabe, zerando o déficit habitacional do nosso município.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações se há estudos para a implantação de um Programa Habitacional de interesse social visando atender as famílias que necessitam de uma moradia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ALEX EDUARDO**

#### REQUERIMENTO Nº 58/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO REFERENTE A REFORMA E REABERTURA DO PARQUE ECOLÓGICO ARMANDO MULLER - ZOOLOGICO MUNICIPAL.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Sabe-se que o Zoológico Municipal de Paulínia, terá uma nova proposta, desenvolvida pela bióloga Jeanette Miachir e pela veterinária Wanessa Batista, ambas da Secretara Municipal de Defesa e Desenvolvimento do Meio Ambiente, visando a reabertura do “bosquinho” fechado desde 2014, porém focado na educação ambiental como novos espaços e preservando o bem estar animal, atendendo todos os requisitos exigidos pelos órgãos ambientais, informações essas adquiridas no site da Prefeitura municipal.

Sabemos que para devolver o Zoológico dentro de padrões aceitáveis de visitação, requer muitos esforços e demanda tempo. Acompanhamos a distância inúmeras obras sendo realizadas, mas sem conhecimento real de tudo que precisa e tem sido feito.

Assim sendo, requeremos um relatório completo ao Executivo sobre os temas relacionados:

- As obras que já foram realizadas e e ainda serem feitas no local;
- data aproximada para sua reinauguração;
- a adoção orçamentária para o projeto;
- informações mais completas sobre o projeto em andamento
- quais medidas serão tomadas em relação aos animais no local.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Executivo referente a conclusão das reformas e reabertura do Zoológico Municipal- Armando Muller.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### REQUERIMENTO Nº 60/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO QUANTO A POSSIBILIDADE DE AMPLIAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO ACERVO DE LIVROS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL VALTER BORGES DE SALLES.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

A Biblioteca Municipal de Paulínia Valter Borges de Salles, no bairro Santa Cecília, abriga e disponibiliza aos cidadãos um bom acervo bibliográfico, que são a base sobre as quais se desenvolvem o conhecimento da sociedade e, por consequência, o crescimento e o progresso não apenas de uma localidade, mas da humanidade de forma geral, o que é de grande satisfação.

E no mundo globalizado como o atual a informatização do catálogo das bibliotecas públicas tornou-se útil e preciso, como já é feito em outros municípios pelo Brasil. A ideia é o aumento do acervo de livros físicos e a inserção de livros online de todos os gêneros literários contemporâneos, filosóficos, científicos, didáticos para universitários e etc. E sua adaptação em uma plataforma online, a novidade facilitaria os empréstimos, controle e consulta por parte da comunidade. Para o sucesso do projeto seria necessário fazer o inventário de todo o acervo da biblioteca e acertar os registros da migração. O sistema também deverá ser constantemente atualizado. Todo o desenvolvimento seria feito por servidores públicos, sem custos para os cofres públicos. Em resumo seria mais uma importante ação da Prefeitura, pois tornaria possível acessar os títulos existentes e se informar da disponibilidade. Também seria possível fazer a reserva e solicitar a renovação do empréstimo. Tudo sem sair de casa, uma inovação para a gestão, sem gastar dinheiro público. O pedido fundamenta-se no estudo completo sobre a possibilidade de implantação no município do sistema de informatização da biblioteca Municipal de Paulínia, o aumento do acervo de livros e uma campanha de ampla divulgação do projeto.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicitando informações quanto a possibilidade de ampliação e informatização do acervo de livros da Biblioteca Municipal Valter Borges de Salles. Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Municipal para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### REQUERIMENTO Nº 61/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, QUANTO A INDICAÇÃO DE**

**Nº 1080/19, REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UMA LOMBOFAIXA NA RUA: NERYNA FERREIRA DA COSTA, NA ALTURA DO NÚMERO 401, BAIRRO JARDIM AMÉLIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

A presente indicação visou garantir a segurança dos pedestres, sobretudo de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, pois a lombofaixa tem a finalidade de melhorar as condições de acessibilidade e segurança dos pedestres, facilitando sua travessia.

Sendo assim, a instalação de lombofaixa na referida via, Rua Neryna Ferreira da Costa, próximo ao número 401, será uma importante medida protetiva, que certamente evitará transtornos a todos que utilizam esta localidade, notadamente para os munícipes cadeirantes, crianças e idosos que residem nas imediações e por vezes, já presenciaram atropelamentos na via. E sendo essa uma luta de anos dos moradores do bairro. Mediante ao apresentado, gostaríamos das seguintes informações:

1. Há um contrato vigente de instalação de lombofaixas?
2. A secretária responsável, realizou o estudo da necessidade de implantação do redutor de velocidade na referida rua?
3. A solicitação poderá ser atendida? Se sim, há uma data prevista?

Face ao exposto, **REQUERO** que seja oficiado ao Executivo a solicitação de informações sobre a instalação de uma lombofaixa na Rua Neryna Ferreira da Costa, na altura do numero 401, no bairro Jardim Amélia, indicação de nº 1080/2019. Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ SOARES**

#### REQUERIMENTO Nº 62/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O RECRED - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO NO MUNICÍPIO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Com o objetivo de colaborar com a recuperação fiscal do município e considerando as grandes dificuldades que os contribuintes enfrentam para regularização de seus débitos.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações sobre o andamento do projeto de Lei para a recuperação do crédito.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente requerimento de forma integral em Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA**

#### REQUERIMENTO Nº 63/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MEDIDAS TOMADAS PELOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS ACERCA DO MAU CHEIRO ORIUNDO DO CÔRREGO DE SANTA TEREZINHA, LOCALIZADO NO JARDIM EUROPA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

Novamente, atendendo a solicitação de munícipes e considerando que é notório o desequilíbrio causado pelas atividades humanas aos ecossistemas;

Considerando a importância de se manter um ambiente equilibrado e saudável à população;

Considerando a necessidade de ter planejamento urbano integrado ao meio ambiente;

Considerando que a municipalidade deve fiscalizar a regularização dos lançamentos de esgotos nos cursos d'água;

Considerando o incomodo que o odor tem causado e a real necessidade de se encontrar a causa e trata-lá para que o meio ambiente seja preservado, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre as medidas

tomadas para identificar a causa do mau cheiro no córrego de Santa Terezinha, localizado no bairro Jardim Europa.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente requerimento de forma integral em Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA**

**REQUERIMENTO Nº 64/2021**

**“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES SOBRE A PRESERVAÇÃO DOS BIOMAS NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

**Tenho a honra de apresentar em Plenário a seguinte indicação:**

O crescimento urbano e industrial, o desmatamento e o avanço de propriedades agrícolas e rurais vem prejudicando os recursos naturais dos biomas.

Apesar de o desenvolvimento ser necessário, é importante desenvolver maneiras para que ele ocorra de maneira sustentável. Para que a preservação aconteça, alguns locais são protegidos por lei e constituem as Unidades de Conservação e precisam estar protegidos e preservados.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao executivo, solicitando informações sobre as medidas de proteção e preservação dos biomas no município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente requerimento de forma integral em Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 10 de fevereiro de 2021.

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA**

**REQUERIMENTO Nº 65/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA LAGOA 1 DE SANTA TEREZINHA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

É notório que as lagoas de Santa Terezinha vem sofrendo impactos e isto preocupa a população que vem cobrando um posicionamento deste Vereador.

Desta forma, solicitamos informações sobre as providências tomadas pela municipalidade para a recuperação e revitalização da Lagoa 1 de Santa Terezinha, que encontra-se em estado crítico de abandono.

Não poderia deixar de mencionar as demais lagoas de Santa Terezinha que necessitam de ações urgentes para que o equilíbrio seja mantido.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre as medidas para a recuperação e revitalização da lagoa 1 de Santa Terezinha.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente requerimento de forma integral em Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA**

**REQUERIMENTO Nº 66/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DAS NASCENTES EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Nascentes são manifestações superficiais de água armazenadas em reservatórios subterrâneos, chamados de aquíferos ou lençóis, que dão início a pequenos cursos d'água, que formam os córregos, se juntando para originar os riachos e dessa forma surgem os rios.

A água é um recurso natural insubstituível para a manutenção da vida saudável e do bem estar de todos, entretanto, o homem por meio de suas ações vem contri-

buindo para a escassez. Necessário se faz a proteção, preservação e a recuperação das nascentes.

Face ao exposto, **REQUERO** seja oficiado ao executivo, solicitando informações sobre as medidas de proteção, recuperação e preservação das nascentes existentes no município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação do presente requerimento de forma integral em Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2021

**VEREADOR JOSÉ CARLOS COCO DA SILVA**

**REQUERIMENTO Nº 67/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A REALIZAÇÃO DE MELHORIAS E SUBSTITUIÇÃO DE TODA A PARTE DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PAULÍNIA POR ILUMINAÇÃO DE LED.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

A presente propositura objetiva indicar a realização de estudos, por parte do Executivo, para a substituição das lâmpadas tradicionais de todo o sistema de iluminação por lâmpadas de LED. Trata-se de uma forte tendência, pois esta oferece diversas vantagens principalmente em termos de durabilidade, economia e qualidade de iluminação.

O consumo das lâmpadas de LED é cerca de 90% menor do que das lâmpadas incandescentes, o que faz com que o seu uso gere grande economia a longo prazo, tanto é que muitos municípios brasileiros tem buscado esta solução, além de trazer ao município uma modernização, otimização, expansão e redução de gastos atribuídos à rede de iluminação pública.

Além disto, as lâmpadas de LED duram em média 25 vezes mais do que uma comum, e além da durabilidade, outra vantagem é sua eficiência, pois não desperdiça energia na forma de calor.

Face o exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações sobre a realização de melhorias e substituição de toda a parte da iluminação pública do município por sistema de iluminação de lâmpadas de LED.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Diário Oficial Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**REQUERIMENTO Nº 68/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE MELHORIAS NAS ÁREAS COMERCIAIS DA REGIÃO QUE ABRANGE JOÃO ARANHA E SÃO JOSÉ, BEM COMO A INSTALAÇÃO E ABERTURA DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS E DOS CORREIOS NESTA REGIÃO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Segundo o Censo Populacional de 2010, o bairro João Aranha, que abrange o residencial São José, na região noroeste de Paulínia, é a zona mais populosa de Paulínia, e como todo local com população expandida, desenvolveu seu comércio local, possuindo atualmente Supermercados, Farmácias, Lojas de Vestuário, Construção, Etc.

Ocorre que sua atividade comercial ainda é considerada pequena ante a demanda populacional, e ainda, carece de serviços básicos como agências bancárias e de correios, o que dificulta o acesso da população a diversos serviços, já que para isto é necessário deslocar-se até o centro da cidade.

Assim, buscando facilitar, agilizar e melhorar esse aspecto dentro dos bairros, visa a presente propositura intensificar essa discussão, buscando o apoio do Executivo para atender estas necessidades de nossos munícipes, viabilizando as melhorias necessárias para a região e, ainda, desafogando os serviços nas agências do centro da cidade, minimizando a necessidade de deslocamento de pessoas e de veículos particulares e do transporte público, melhorando com isto também o trânsito de nossa cidade, além de atrair, por consequência, a abertura de mais unidades comerciais, o que também contribui com a geração de empregos para os cidadãos paulinenses.

Face ao exposto, **REQUERO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal informações

sobre melhorias nas áreas comerciais da região que abrange os bairros João Aranha e São José, bem como a instalação e abertura de agências bancárias e dos correios nesta região.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento em Diário Oficial Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**REQUERIMENTO Nº 69/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS PROGRAMAS DE INCENTIVOS FISCAIS PARA ATRAIR NOVAS EMPRESAS PARA O MUNICÍPIO E AMPLIAÇÃO DOS JÁ EXISTENTES, VISANDO A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA PARA A POPULAÇÃO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

A Lei Municipal nº 2.880 criada no ano de 2007 concedia a doação onerosa de terrenos em áreas destinadas ao desenvolvimento econômico do município, bem como incentivos fiscais como isenção no IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano e ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – pelo prazo de 10 anos, às empresas que instalem-se, expandirem-se ou transferirem-se para Paulínia, o que à época atraiu diversas empresas e ajudou a trazer desenvolvimento e progresso econômico ao município.

Ocorre que de lá pra cá, diversas implicações e questionamentos acerca da referida lei ocorreram por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Ministério Público, fazendo com que sua aplicabilidade fosse prejudicada, não sendo, atualmente, utilizada para os fins a que se destina no município.

Assim, a adoção de novas medidas que autorizem o município à criação de estímulos fiscais e econômicos para empresas e indústrias estabelecidas, bem como para empresas e industriais que se estabelecerem na cidade, cumprindo regras específicas instituídas pelo governo, com base em uma escala de geração de postos de trabalhos, utilização de mão de obra local e receita anual de prestação de serviços tributáveis, determinando, ainda, que os empreendimentos beneficiados pelo programa deverão permanecer em território municipal, em pleno funcionamento, pelo dobro do tempo dos benefícios recebidos, como a isenção ou redução de tributos municipais, doação ou facilitação para aquisição de áreas, concessão de alvarás, disponibilização de infraestrutura como água, luz e esgoto, entre outras coisas, são imprescindíveis para fomentar o crescimento do município, principalmente nas áreas social e econômica, com a geração de emprego e renda para nossos munícipes.

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito informações referentes à criação de novos programas de incentivos fiscais para atrair novas empresas para o município e ampliação dos já existentes, visando a geração de emprego e renda para a população.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Diário Oficial Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FLÁVIO XAVIER**

**REQUERIMENTO Nº 70/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA QUANTO A IMPLANTAÇÃO DA DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

A primeira Delegacia da Mulher foi planejada pelo então secretário da Segurança Pública Michel Temer e instalada em agosto de 1985, quando André Franco Montoro (1916-1999) era o governador. Sua finalidade não é apenas a de punir os agressores, mas também amparar as vítimas, explicando e defendendo seus direitos, estimulando as denúncias de agressões, além de realizar estudos para identificar o perfil dos ofensores.

Qualquer mulher que sofra violência doméstica deve ser atendida pela Delegacia da Mulher, em alguns estados, como São Paulo, de fato, investigam toda violação de direitos das mulheres, mas, em outros, as delegacias especializadas focam

apenas nos crimes previstos na lei Maria da Penha, como **violência doméstica**, além de casos de crimes contra a dignidade sexual e feminicídio.

As políticas de enfrentamento à violência contra a mulher têm sido intensificadas diante dos dados alarmantes de feminicídio e outros tipos de agressões.

As dificuldades, como falta de investimentos, insuficiência de recursos humanos devidamente treinados e fragmentação dos serviços entre essas Delegacias e os demais órgãos públicos. Concluiu-se que as Delegacias da Mulher, apesar de suas fragilidades, constituem uma resposta eficaz à violência, contribuindo na consolidação da cidadania feminina.

A implantação da Delegacia da Mulher no município de Paulínia, seria um grande avanço na luta pelo combate à violência contra as mulheres, assegurando assim, uma efetiva implementação de atendimento policial especializado.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a implantação da delegacia de defesa da mulher no município de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**REQUERIMENTO Nº 71/2021**

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO MODELO GANHA TEMPO NO POSTO DO DETRAN PAULÍNIA SHOPPING.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Com o intuito de esclarecer algumas dúvidas aos nossos munícipes, solicito informações quanto a implantação do modelo GANHA TEMPO em Paulínia, o projeto que já estava aprovado pelo DETRAN do Governo do Estado de São Paulo, já deveria estar em funcionamento para o atendimento dos nossos munícipes.

Vale ressaltar que essa implantação será de grande benefício para a nossa população, visto que não precisarão mais se deslocarem para municípios vizinhos, pois o projeto irá centralizar no DETRAN vários serviços como emissão de RG, certidões, Carteira de Trabalho, documentos de veículos e afins.

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre a implantação do modelo Ganha Tempo no posto do DETRAN Paulínia Shopping.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

**REQUERIMENTO Nº 72/2021**

**“REQUER AO EXECUTIVO INFORMAÇÕES REFERENTE AO TRANSPORTE DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Alguns munícipes relatam as dificuldades para utilização do Transporte Universitário, em especial quanto à falta de ônibus, atrasos e demora nas emissões de carteirinhas.

Além disso, por vezes, há lotação de ônibus frente às medidas de distanciamento social, o que impõe aos alunos não poder cumprir os horários de aulas e/ou buscar outros meios para poder realizar seu curso universitário.

Desta forma, requer informações acerca do Transporte Universitário, consoante segue:

1. Há falta de ônibus para o Transporte Universitário?
2. Com o distanciamento social frente à Covid-19, quais medidas estão sendo adotadas para que os alunos possam se utilizar do Transporte Universitário?
3. Por qual razão os ônibus utilizados no Transporte Universitário não passam mais nos pontos de ônibus junto aos diversos bairros de Paulínia?
4. Os horários de saída e retorno de ônibus do Transporte Universitário estão sendo cumpridos adequadamente? Quais os horários respectivos?
5. Há algum ponto fixo de saída e retorno dos ônibus que servem ao Transporte Universitário?
6. Alguns alunos questionam o atraso na emissão das carteirinhas. Frente a tal

fato, como os alunos podem se servir do Transporte Universitário?

7. Há divulgação de informações sobre os critérios definidos para fins de utilização do Transporte Universitário? Se positiva a resposta, quais os meios de divulgação?

8. Alguns alunos informam que há dificuldades quanto a entrarem em contato com a SMTRANS via telefone, notadamente por conta de as linhas estarem congestionadas. Há algum e-mail e/ou WhatsApp que podem ser disponibilizados para que os alunos possam obter informações e manter contato com o serviço de Transporte Universitário?

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações referente ao transporte dos alunos universitários do Município.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

#### REQUERIMENTO Nº 73/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE O PLANO ATUAL DE CARGOS, SALÁRIOS E CARREIRAS DA GUARDA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Tendo em vista a inaplicabilidade do plano de cargo, salários e carreiras dos servidores pertencentes a instituição, nos deparamos com as progressões estagnadas. Hoje, os Guardas Municipais além da função prevista na constituição de proteger os patrimônios públicos, exercem funções policiais diante da ineficiência do nosso Estado, em relação a segurança pública.

O Plano de Carrera garante as devidas promoções e a valorização dos guardas municipais, diante disso a importância da progressão nos planos de cargos, salários e carreiras. Dessa forma, requeiro ao Executivo as seguintes informações:

1. Por que não está ocorrendo a progressão?
2. Qual atual situação dos guardas noturnos no estatuto?
3. Os celetistas concorrem em condições de igualdade com os estatutários?
4. Após quase 05 anos da implantação do Estatuto, até o momento não ocorreu a progressão vertical. Quem completou 24 anos progrediu automaticamente?

Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado ao Executivo, solicitando informações sobre o plano atual de cargos, salários e carreiras da Guarda Municipal de Paulínia.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Indicação de forma integral em Semanário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

#### REQUERIMENTO Nº 74/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS REFERENTE A INSTALAÇÃO DE UM POSTE NA ESQUINA DA RUA PRAXITELES FERREIRA NEVES, COM A RUA ELISA SABINO ARMIGLIATTO ZAVATINI E ILUMINAÇÃO NOS ARREDORES DA MATA AUXILIAR, NO BAIRRO JARDIM OLINDA.”**

**Exmo. Sr. Presidente:**

Considerando a importância da iluminação pública para maior segurança da população e permitindo aos habitantes desfrutar plenamente do espaço público no período noturno, necessitamos de uma iluminação adequada.

No bairro Jardim Olinda a iluminação necessita de alguns reparos, como; a troca das lâmpadas para as de alta potência, instalação de iluminação nos arredores da mata auxiliar. O local referido contribui para o crescimento no número de pequenos roubos, usuário de intorpecentes e prática de ato obsceno em lugar público. Face ao exposto, **REQUEIRO** seja oficiado a Secretária de Obras, informações referente a instalação de um poste na esquina da rua Praxiteles Ferreira Neves com a rua Elisa Sabina Armigliatto Zavatini, e iluminação nos arredores da mata auxiliar, no bairro Jardim Olinda. Requerendo por fim, publicação do presente na íntegra no Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR CÍCERO BRITO**

#### REQUERIMENTO Nº 76/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO SOBRE CRONOGRAMA DE VACINAÇÃO E OUTROS.”**

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Diante dos vários questionamentos em relação ao cronograma da vacinação por todo país, e também questionado pela população em meu gabinete, venho requerer informações ao Executivo quanto ao cronograma de vacinação na nossa cidade.

Sabemos infelizmente que o município possui estrutura muito superior ao ritmo até então empregado, até porque depende do envio de vacinas pelo Governo Estadual e Federal. Ocorre que também sabemos que a falta de vacinas e insuamos para sua produção é uma realidade nacional, utilizando o presente apenas para uma idéia aproximada do cronograma de votação.

Assim sendo questiona:

- 1) Qual prazo estimado para vacinação da população prioritária?
- 2) É possível trazer a provável sequência de vacinação por classificação de idade e eventuais comorbidades? Se sim, juntar as possíveis classificações e prazo aproximado para cada uma delas.
- 3) Qual número de pessoas vacinadas é necessário para que a cidade tenha segurança em retornar todas as atividades? É possível estimar um prazo que atingiremos este número?
- 4) Com relação a volta as aulas nas escolas municipais, já existe prazo definido ou estimado para tal? Se sim, posicionar os protocolos que devem fazer parte do retorno e como as diretoras e escolas vem sendo preparadas para o retorno.
- 5) Ainda sobre as aulas, quais protocolos foram definidos em relação a merenda, transporte e sanitização e/ou limpeza dos espaços?

Face ao exposto, **REQUEIRO** informações ao Executivo sobre cronograma de vacinação na cidade e outros, requerendo ainda publicação do presente de maneira integral no Diário Oficial para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR FÁBIO VALADÃO**

#### REQUERIMENTO Nº 77/2021

**“REQUER INFORMAÇÕES AO EXECUTIVO CONCERNENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE CULMINOU NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.”**

**Exmo. Sr. Presidente,**

Considerando que, os pedidos de informações são instrumentos dispostos ao exercício da atividade parlamentar no exame, aferição, averiguação e investigação das atividades desenvolvidas pelos Poderes Públicos, em especial o Poder Executivo, na compreensão da função fiscalizadora da Câmara, observando com vigília se as ações e atividades da Administração Pública se fazem conforme os princípios régios expressos pela Carta Constitucional e os implícitos do direito pátrio, uma vez que estão os vereadores investidos do controle externo (Art. 31 da Constituição Federal);

Considerando que este vereador, dentro da prerrogativa de legislador e na função de fiscalização, representando os interesses da população, necessita retornar questionamentos oriundos de municípios que me procuraram em meu gabinete;

Considerando a importância de elidir qualquer suspicácia acerca do processo licitatório que resultou na contratação da empresa supra citada;

Face ao exposto, **REQUEIRO** ao Exmo. Sr. Prefeito cópias reprográficas (capa a capa) de todo o processo licitatório, prorrogações e aditivos (se houverem), que culminaram na contratação e manutenção da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI.

Ato contínuo, pleiteia-se a publicação do presente Requerimento de forma integral em Semanário Oficial, para necessária publicidade.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2021

**VEREADOR ADEMILSON JEFERSON PAES – (TIGUILA PAES)**